



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5961



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o art. 3º do Decreto 6.025, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - CIASE/TO, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 6.025, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

c) da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

j) da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

k) da Associação Tocantinense de Municípios- ATM;

l) da sociedade civil, indicado pelo Fórum Estadual de Entidades da Sociedade Civil, com atuação reconhecida na Política Socioeducativa do Estado.

§3º A convite, para o trato de assunto específico, pode participar das reuniões do CIASE/TO, com direito a voz, um representante do público beneficiário da política socioeducativa.”(NR)

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 2 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 3 |
| POLÍCIA MILITAR | 3 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 10 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 11 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 16 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 17 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 18 |
| SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS | 18 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 18 |
| ADAPEC | 27 |
| AMETO | 27 |
| ATS | 28 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 28 |
| DETRAN | 28 |
| IGEPREV | 34 |
| JUCETINS | 36 |
| NATURATINS | 37 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 37 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 38 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 44 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea “i” do inciso I do art. 3º do Decreto 6.025, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo

DECRETO Nº 6.339, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento de recursos de que trata a Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020, que institui o Fundo Rotativo, estabelecido no âmbito dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo do Estado do Tocantins, quando for o caso, ocorrerá por meio da emissão do respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, do qual constará o CNPJ e o código da Receita, ou por meio de depósito direto em conta bancária.

Art. 2º As contas bancárias destinadas à movimentação dos valores disponibilizados pelo Fundo Rotativo serão identificadas da seguinte forma:

I - SECIJU/Sistema Penitenciário e Prisional/FUNDO ROTATIVO;

II - SECIJU/Sistema Socioeducativo/FUNDO ROTATIVO.

Art. 3º O Secretário de Estado da Cidadania e Justiça designará um servidor para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho, a quem competirá:

I - realizar a convocação dos membros do Conselho Gestor quando solicitado pelo Presidente;

II - lavrar a ata das reuniões fazendo constar os debates, as proposições e deliberações do Conselho Gestor;

III - acompanhar, junto com o Núcleo Gestor, o andamento dos processos de contratação do Fundo Rotativo informando os conselheiros, sempre que for solicitado;

IV - realizar outros atos determinados pelo Presidente ou deliberados pelo Conselho;

V - assessorar na prestação de contas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo

DECRETO Nº 6.340, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto 5.944, de 8 de maio de 2019, que instituiu a Unidade Gestora Tesouro Estadual.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.944, de 8 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituída a Unidade Gestora Tesouro Estadual, com personalidade jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria da Fazenda.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo

ATO Nº 1.362.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.417 - DSG, de 10 de maio de 2019, publicado na edição 5.361 do Diário Oficial do Estado, a partir de 25 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.363 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário de Estado da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.432 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO a Assistente Administrativa JULIANA FERREIRA SANTOS DINIZ, matrícula 1280279-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.434 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Senado Federal a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.442 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO o Perito Oficial MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula 239826-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.447 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BIBIANA BORGES AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 28 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.450 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MAURICIO SILVA REGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Obras Públicas - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 8 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.451 - TSE, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.412, de 27 de outubro de 2021, publicada na edição 5.957 do Diário Oficial do Estado, que concede as férias de LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 106/2021/CEPDEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO
Objeto: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2021
Vigência: da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 16/07/2021
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ricardo Ferreira Dias

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 107/2021/CEPDEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO
Objeto: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2021
Vigência: da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 16/07/2021
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva
SIGNATÁRIA PELA COOPERANDA: Nélide Vasconcelos Miranda Cavalcante

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 109/2021/CEPDEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO
Objeto: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2021
Vigência: da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 21/07/2021
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: João Paulo Fernandes Costa

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 110/2021/CEPDEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO
Objeto: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2021
Vigência: da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 31/07/2021
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: José Salomão Jacobina Aires

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 111/2021/CEPDEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO
Objeto: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2021
Vigência: da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 30/08/2021
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Valdivino Milhomem de Moraes

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 40/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para concessão de licença para acesso ao Banco de Preços, e por se tratar de serviços prestados com exclusividade no território nacional pela empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000571.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)**EDITAL Nº 12 - PMTO - CFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação dos subitens 1.5, 11.6 e 12.1 do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação médica e odontológica e para a investigação social e de vida pregressa, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 1.5, 11.6 E 12.1 DO EDITAL Nº 1 - PMTO - CFP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1.5 A primeira etapa será realizada nas cidades de Araguaína/TO, Araguatins/TO, Arraias/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO e as demais etapas somente na cidade de Palmas/TO, exceto a quarta etapa que será realizada nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO.

[...]

11.6 Os exames poderão ser realizados em qualquer município, com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da avaliação médica e odontológica de que trata este edital, sendo a sua apresentação nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO, conforme especificado em convocação.

[...]

12.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/e> clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

30000526, Acsa Nascimento Alves/30040188, Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira/30035418, Adriele Ferreira Sampaio/30003258, Aliane Felipe Silva/30004772, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa/30004978, Amanda Alencar da Silveira/30038910, Amanda Andrade Diniz/30023493, Amanda Aparecida Marques Belem/30007984, Ana Claudia Rodrigues Cardoso/30012748, Ana Cristina Mollo/30044548, Ana Flavia Ferreira Goncalves/30014677, Ana Flavia Nogueira Machado/30004525, Ana Gabriela Rocha Noleto/30015689, Ana Paula Amorim Lino/30055528, Ana Paula Goncalves de Sousa/30028842, Ana Paula Oliveira Nunes/30009324, Anaeth Oliveira Gurgel/30000632, Andreia Gualberto Pereira/30008276, Andressa Martins Castanheiro/30007912, Anna Karolynne Pereira dos Santos Silva/30000201, Anne Karoline Kolling Higaki/30016842, Bianca Estavarengo/30002834, Brenda Henile dos Santos Souza/30011742, Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes/30042772, Bruna Cunha Martins/30048963, Camila Ferreira da Silva/30003324, Camila Gomes da Silva/30004029, Camila Guedes Matos/30014835, Camila Soares de Oliveira Guajajara/30014859, Carolina de Almeida Rodrigues/30009690, Cindy Naiara Ferreira dos Santos/30045411, Cynthia Barros Lima/30005559, Daniella Fontes Milhomem Bueno/30056225, Danusa Figueiredo de Sousa Dias/30012158, Delane Inacio Martins/30005563, Dielice Barbosa de Carvalho/30006583, Elda Chaves de Macedo/30022881, Emmylle Pereira Teles/30017984, Ennilara Lisboa Silva/30005466, Ercilia Bento Gomes/30045562, Erika Patricia Gomes da Silva/30046388, Fernanda Lima Franco/30031126, Gabriela Barros Belem/30022452, Gabriela Carolina Alves de Souza/30014175, Gabriela Lima de Miranda/30010354, Giovanna Cordeiro Queiroz/30023452, Giselle Rocha da Silva/30007694, Gleyciane Pereira da Silva/30021412, Hanair Rodrigues da Silva Pereira/30006202, Ihana dos Santos Rosa/30036995, Ilana Patricia Silva Braga/30025833, Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira/30019720, Isabel Coelho Bezerra/30025250, Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal/30030905, Isadora Santos Vieira/30002051, Jackelyne Batista dos Anjos/30000911, Janny Oliveira dos Reis/30042679, Jayne de Sousa Silva/30021376, Jenneper Louhany Ribeiro Duarte/30025612, Jennifer Monique Martins de Abreu/30032379, Jessica Barros Aguiar Silva/30031574, Jessica Maira Rocha dos Santos/30004700, Jessica Moyna da Silva/30031880, Jessyca de Araujo Rodrigues Carvalho/30032634, Julia Rodrigues Costa/30032479, Karoliny Sardeiro de Souza/30043067, Kassia Sinthia Felinto Carmo/30027834, Lara Karine Lopes Pimenta/30039954, Larissa Silva de Assis Oliveira/30012370, Leia Santos Nazareth/30004552, Livia Nayanne de Lemos Barbosa/30029584, Luana Colavite Cirino de Lima/30029213, Luana Eckert de Almeida/30022663, Luana Pereira da Silva/30009376, Ludmylla Costa e Silva/30005574, Maelly de Oliveira Silva/30000332, Maira Pereira Maia/30025152, Mara Barros Carneiro de Carvalho/30022688, Marcela Resende Barreto e Melo/30026610, Marcia Farias da Silva/30023313, Maria Clara Wolney Sousa Melo/30010687, Maria Eduarda Araujo Queiroz/30009022, Maria Rafaela Graciliano Lima/30010954, Mariana de Araujo Lage/30010113, Mariana Marinho Montelo Brito/30011719, Mariana Monteiro Maia/30008668, Mariana Noleto Mengue Pereira/30049446, Mariana Ribeiro Nunes/30016706, Marianne Brandao Rios/30025633, Mariana Rocha/30032182, Mayny Turibus de Sousa/30038875, Michalany Turibio Gloria/30039753, Milla Rocha Rodrigues/30002084, Mirella Barbosa Camelo/30021534, Mona Lisa Menezes Ferreira/30018058, Monica Alencar Araujo/30011984, Mylenna Alves Martins/30009992, Naiane Santos Carvalho/30046698, Naphayra Anusca Sousa Araujo/30030397, Nathalia Pereira Barros/30003871, Nathally Mickaelly da Costa Sales/30026411, Petrius Sheron Ferreira Cortez/30035225, Polyane Estevam da Silva/30017860, Rayane Gomes Lima Freitas/30002990, Rayanne Silva de Oliveira Fernandes/30039539, Rayssa Rossana Reinaldo Leao/30039256, Rebeca Melo de Holanda/30023065, Rebeca Silva Lima/30025324, Samanta da Silva Nepunuceno/30030917, Sara Santos Briglia/30038269, Sayomara Franco Caldas/30025164, Sejana Karita Costa Lima Prazeres/30058494, Silvia Mendes Sena Santos/30028205, Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa/30035468, Suzana Lopes Negreiros/30000101, Tamiris dos Santos de Moraes/30045768, Tatiely Ribeiro da Costa/30048557, Thais Luna do Carmo/30000827, Thais Kawamy Pinheiro de Oliveira/30024111, Thallya Nobrega Oliveira/30028932, Thaylla Fernandes Moraes/30034422, Tirsia Coelho Vieira/30028337, Vanderleia Ramos Carvalho/30029612, Veronica de Sena Grutt/30009996, Zaine Castro Corcino.

2.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, consideradas aptas na avaliação psicológica e convocadas para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

30004285, Julianna Milhomem da Silva.

2.1.1.2 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30026399, Samella Evelyn Rocha Sousa.

2.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

30018672, Abimael Ferreira dos Santos/30052495, Adailso Alves Carvalho/30009412, Adalberto Firmino da Silva Junior/30007535, Adalto Pereira Cardoso/30000558, Adler Ariel Costa de Assis/30041325, Adriano Cury Alves Aquino/30030535, Adriano Ferreira dos Santos/30017937, Adriano Nunes Tavares/30024871, Aelcio Lima Castilho/30018333, Aessio Reis Coelho/30036805, Agnaldo Araujo de Sousa/30007125, Agnelio Alves da Silva Neto/30020394, Ailton Magno Venancio da Silva/30041128, Ailton da Costa Braga/30026570, Alain Neves Lima/30034878, Alan Aldo do Vale/30032144, Albert Jasley da Silva Teixeira/30003860, Aldemir Gomes da Silva Filho/30005336, Aldo Francisco de Oliveira Cruz/30014900, Alessandro Correia da Silva/30044151, Alex Borges Sodre/30027318, Alex da Cruz Souza/30020215, Alex de Assis Sao Leao/30032150, Alex Francisco de Sousa Queiroz/30047785, Alex Lopes Lino Borges/30015311, Alex Nogueira Queiroz/30008108, Alex Pereira de Sousa/30047601, Alex Rocha Faria/30046200, Alexandre Moura Correia/30044479, Alexandre Oliveira dos Santos/30006123, Alexandre Silva Terencio/30010321, Alison Ayres Batista/30020657, Alisson Dias de Magalhaes/30001398, Alisson dos Santos Silva/30007927, Alisson Gomes de Alarcao Silva/30022908, Alisson Gomes dos Santos/30007529, Alisson Martins Rocha/30004217, Allan Victor Ferreira Cavalcante/30012790, Allyson Antonio Pereira/30021493, Alvaro Coelho Goncalves/30046506, Alvaro Prado Medeiros/30034770, Alvaro Ramon Santana da Costa/30051111, Alvaro Maximo Ferreira Junior/30027748, Amom Darcy Silva Lima/30039653, Anderson Alves de Sousa/30016402, Anderson de Carvalho Pereira/30011758, Anderson dos Santos Costa/30036454, Andre Antunes de Carvalho/30030657, Andre Barros de Oliveira Costa/30006674, Andre da Silva Luz/30016875, Andre Evangelista Neves/30000609, Andre Felipe Bentes Alves/30016881, Andre Gonzaga Aires/30029195, Andre Guilherme Mota/30004337, Andre Henrique Alves Pereira/30029842, Andre Luiz Fagundes da Silva/30005249, Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos/30041316, Andrei de Castro Pereira/30046260, Andrey Sales de Souza/30035932, Angelo Emanuel Costa Wanderley/30007616, Antelmo Benvindo do Espirito Santo/30016574, Anthony Augusto Costa dos Santos/30007349, Antone Silva Pereira de Almeida/30014115, Antonio Andessen de Araujo Ramalho/30039030, Antonio Charles da Silva Serpa/30026538, Antonio Danilo da Silva/30021173, Antonio de Sousa Almeida Junior/30003411, Antonio Ezequiel de Souza Santos/30002265, Antonio Marcio Cardoso Sousa/30003910, Antonio Marcos Domingos da Silva/30005137, Antonio Marcos Lima/30039667, Antonio Rodrigues dos Santos Neto/30005156, Antonio Vinicius Honorato de Souza/30008705, Antonys Chagas Santos Mendes/30049631, Ariel Correa de Cerqueira/30020816, Ariel Silva Gomes/30021821, Arthur Alves Lourenco/30036643, Arthur Luiz Albino da Silva/30019613, Artur Gomes Aquino da Silva/30013865, Artur Neto Damascena/30014747, Aureo Costa da Silva/30044598, Azafe Bandeira de Oliveira/30003272, Bener Monteiro de Sousa/30038924, Brant Tavares Silva/30010280, Brendall Barbosa da Franca/30022344, Brenno Soares Silva/30006852, Breno Ferreira Monteiro da Cunha/30000934, Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho/30000303, Breno Pinto Ramalho/30000232, Breno Romes de Sousa Pereira/30038536, Bruno Oliveira do Couto/30021508, Bruno Andrade Barreto/30000071, Bruno de Souza Barros/30006773, Bruno Guimaraes de Oliveira/30003830, Bruno Henrique Alves Mota/30057117, Bruno Rodrigues de Farias/30003089, Bruno Santos da Silva/30021411, Bruno Vieira Lima Pinheiro/30016871, Caina Patricio de Araujo Campos/30031386, Caio Cezar Lima Lacerda/30035033, Caio Ferreira Lima/30016770, Caio Henrique de Araujo/30023820, Caio Pablo Chagas Xavier/30004333, Caio Vieira Florindo/30029631, Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza/30012184, Caique Romario Moura Souza/30021485, Cairo Pires dos Santos Rocha/30018760, Carlos Alberto dos Santos Junior/30029848, Carlos Augusto Alves Jardim/30018512, Carlos Bonfim Lopes Lemos/30032393, Carlos Bruno da Camara Santos/30028828, Carlos Cesar Mendonca Filho/30028734, Carlos Daniel Lino Barbosa Nogueira/30009256, Carlos Eduardo Ferreira de Sousa/30010128, Carlos Eduardo Pereira Santos/30032330, Carlos Fagner de Jesus de Carvalho/30038692, Carlos Henrique Alves da Paixao/30008580, Carlos Magno Araujo Silva/30024900, Carlos Ramon Mendes de Sousa/30011857, Cassio Melo Martins Junior/30017919, Cassio Michael Paiva Nunes/30004106, Celso Sergio Alves/30008373, Cesar Sergio Alves/30000055, Cezar Augusto de Oliveira Lemos/30012537, Christopher Rocha Gomes/30001320, Cicero Magalhaes Lima/30000496, Cleandro Cacicano Quixabeira/30024088, Cleber Jorge Coelho/30014748, Cleidson Augusto da Silva Santos/30040307, Cleiton Silva Moraes/30002998, Clenio dos Santos Rodrigues/30005939, Cleyver Parriao Mesquita/30007596, Clodeones Oliveira Marques Junior/30023077, Cristian Bezerra de Oliveira/30002984, Cristiano Visitacao da Silva/30046749, Daniel Chaves de Macedo/30004753, Daniel Coutinho Barbosa/30000612, Daniel de Castro Moura/30004393, Daniel Felipe Rigoli/30038386, Daniel Ferreira Cabral/30022651, Daniel Moura de Souza/30022986, Daniel Rocha Mota/30015300, Daniel Rodrigues Reis/30021383, Daniel Silva Oliveira/30033873, Daniel Souza Lima/30003645, Danillo de Sousa

Nascimento/30025855, Danilo Monteiro Matos/30004527, Danilo Ventura da Silva/30001047, Danilo Batista Ferraz Santos/30037540, Danilo Carvalho Nascimento/30024735, Danilo Dias da Silva/30055573, Danilo dos Reis Santos/30057039, Danilo Gomes Rodrigues/30009783, Danilo Henrique Rocha Filgueiras/30046595, Danilo Soares Coelho/30030627, Danyel de Moraes Avelino/30045001, Danyello Resplandes de Almeida/30031479, Darcio Dantas Santos/30018792, Darlen Lopes Pereira da Silva/30024407, Darlir Pereira Rodrigues/30046615, Davi Alves dos Reis Oliveira/30001521, Davi Cirqueira Carvalho/30040813, Davi Rodrigues de Oliveira/30002879, David Gustavo Soares de Almeida/30018965, David Ribeiro da Conceicao/30033826, Degrizer Evangelista Peres/30056769, Deivid Junior Pinto de Matos/30021445, Delcio Lima de Borba Junior/30024994, Delmiro da Silva Dias/30002672, Delson Fernando Bomfim Neto/30013697, Dener Brito de Almeida/30020063, Denes Guimaraes Ferreira/30021026, Denis Ferreira de Melo/30000154, Derek Herminio Siriano Bessegatto/30019201, Deyvisson Costa Santos/30036806, Dheyveson da Costa Lessa/30045388, Dhiemy Meireles da Cunha/30027530, Dhyonatta Lima Meneses/30016550, Diego Arruda Cavalcante/30058077, Diego de Oliveira Assis de Paiva/30008037, Diego de Souza Ferreira/30007901, Diego Lacerda dos Santos Costa/30004421, Diego Lima Marques/30014169, Diego Mateus Almeida Silverio/30024471, Diego Paulino Monteiro Lima/30001361, Diego Santos Vitor/30021965, Diego Soares de Amorim/30002523, Diego Tavares Costa/30011903, Dilber Martins de Souza Cardoso/30006627, Dilson Filho Avelino Batista/30019316, Dinael de Oliveira Barbosa/30002172, Diogenes Carvalho Pinheiro/30037223, Diogenes Guimaraes Carvalho/30018268, Diogo Bonifacio de Souza/30034865, Diogo Sotero Campos/30027343, Dione Rodrigues dos Santos/30022157, Diones dos Santos Noronha/30023860, Djeison Xavier Custodio Sousa/30039526, Douglas Derkian Santana Silva/30008408, Douglas Ferreira Chaves/30013345, Douglas Filipe Dias Viana/30051336, Douglas Goncalves de Araujo/30003266, Douglas Hercules Ribeiro Santos/30003960, Douglas Martins Sousa/30001056, Douglas Neres Borges/30025624, Douglas Resende Milhomem/30013858, Douglas Serafim Abrenhosa/30011859, Duilio Gualberto dos Santos/30032583, Dylan Rodrigues Soterio/30026481, Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa/30003843, Eberson Corado Lopes/30000600, Eddie Lawson Ribeiro Martins/30020487, Ederjofre Victor de Castro Aguiar/30042128, Edilson Sousa Deolino/30054573, Edilio dos Santos Lima/30014251, Edilon Francisco Silva Junior/30023401, Edimilson de Souza Ferreira/30034281, Edir Junior Duarte Baierle/30036426, Edson de Jesus Ribeiro Junior/30015839, Edson Filho Ely Murussi Leite/30043059, Edson Junior Costa Neiva/30022027, Eduardo Costa Silva Santos/30005182, Eduardo de Assis Marques Rego/30015593, Eduardo Dias de Oliveira/30002102, Eduardo e Silva/30016862, Eduardo Felipe da Silva Guedes/30027562, Eduardo Ferreira Marques/30033293, Eduardo Milhomem Santana Oliveira/30058407, Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo/30017966, Eduardo Rodrigues de Melo/30029516, Eduardo Rodrigues Ferro/30031454, Elbes de Souza Oliveira/30044349, Eliecim Alves Carvalho Neto/30019161, Elielson Rocha Sales/30012962, Eliezer Pereira Felix/30036577, Eliseu Fernandes de Oliveira/30014529, Elyvan Batista dos Santos/30025864, Elmir Marques de Siqueira/300001563, Elton Jhon Curcino dos Santos/30000407, Eluede de Sousa Matos Filho/30002113, Elvis Linhares Rosa/30003967, Emerson Almeida de Sousa/30019515, Emerson da Silva Leite/30000584, Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos/30021159, Ennaldo Eduardo de Deus do Carmo/30015973, Eraldo Nunes Cumaru/30030907, Eric Gesse de Amorim Rodrigues/30009344, Eric Martins Ribeiro da Silva/30034769, Erick de Lima Meireles/30005898, Erick Victor de Meneses Souza/30040656, Ermeson Alves Gomes/30018885, Ernesto Alves de Oliveira Filho/30015180, Eugenio Alves Pereira/30034717, Euller Marques Silva/30024565, Eurinaldo Ferreira de Andrade Sousa/30018540, Evandinei Lima Rodrigues/30001721, Everton Carvalho da Silva/30001429, Ewerton Sergio Soares Lima/30002119, Ezequiel Gomes Barbosa/30027456, Fabiano da Barra de Olivera/30027822, Fabio de Sousa Costa Junior/30005639, Fabio dos Santos Barros/30050834, Fabio Fernandes dos Reis/30052030, Fabio Gabriel Alves da Rocha/30001115, Fabio Marinho Milhomem/30041189, Fabricio da Luz Carvalho/30014174, Fabricio Douglas Rodrigues Gomes/30032185, Fagner Silva Batista dos Santos/30024886, Felipe Alves Gama/30000086, Felipe Augusto Lovato da Rocha/30000481, Felipe Barbosa de Lima/30000466, Felipe Batista de Andrade/30012939, Felipe Bessa Carvalho Carneiro/30038496, Felipe Chaves Santos/30016025, Felipe da Silva Costa/30029461, Felipe de Araujo Cardoso Lima/30000458, Felipe Dias dos Santos Neto/30054839, Felipe dos Santos Souza/30033813, Felipe Fernandes Alves/30038379, Felipe Gomes Lima/30041029, Felipe Iago Viana Silva Brito/30027720, Felipe Jose Teixeira de Lima/30022457, Felipe Leandro Sales/30000200, Felipe Lima da Silva/30041624, Felipe Lino de Oliveira Reis/30030614, Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida/30012262, Felipe Rocha Pereira/30050271, Felipe Thiago de Carvalho Soares/30037210, Felipe Vinicius Faustino Silva/30009098, Felipe Goncalves de Moura/30008282, Fernando Antonio Morais Lima Castro/30025028, Fernando Araujo Parra/30031826, Fernando de Souza Soares Junior/30016465, Fernando Jardim de Souza Brasileiro/30026856, Fernando Mascarenhas Pereira

da Silva/30046990, Fernando Modos Veiga Dias/30002945, Fernando Silva Borges/30038842, Fernando Silva Laurindo/30003961, Filipe Eduardo Alves de Oliveira/30004490, Flavio Costa Pereira/30007919, Flavio da Silva Franco/30010794, Floriano Guimaraes Neto/30026476, Francinaldo Machado Barros/30009487, Francis Bakon da Silva Ferraz/30012875, Francisco Cesar Matos de Sousa/30003028, Francisco Gomes Soares Junior/30026742, Francisco Sampaio Moreira/30001720, Gabriel Arruda dos Santos/30008008, Gabriel Correia Neto Reis/30053742, Gabriel de Oliveira Brito Matos/30015967, Gabriel dos Santos Lopes/30051567, Gabriel dos Santos Magalhaes/30022259, Gabriel Jesse Neres de Moraes/30010620, Gabriel Martins Paniago/30008987, Gabriel Montalvao Tavares/30040121, Gabriel Pinheiro Rodrigues/30032208, Gabriel Rocha Soares/30006537, Gabriel Rodrigues Sena Pereira/30019618, Gabriel Silva Batista Pinto/30001988, Gabriel Sousa Assuncao/30026783, Gabriel Veloso Carneiro/30017421, George Lucas Araujo Bezerra/30023495, George Williams de Sousa Jaco/30000695, Geova Vilarindo Chaves/30000090, Gideo de Sousa Freitas/30036078, Gilmar Araujo Torres/30006741, Gilmar Goncalves da Silva Junior/30037561, Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos/30006890, Gilvan Militao de Souza/30056116, Glauber Henrique Vital Rodrigues/30012344, Gleiton Souza Vieira/30017364, Guilherme Antonio Soares/30044939, Guilherme Abreu da Costa/30012757, Guilherme Calado Nascimento/30026763, Guilherme Leonel Alves/30019477, Guilherme Lima Reis/30011326, Guilherme Lopes Sousa/30004956, Guilherme Macedo Linhares/30020552, Guilherme Ribeiro Vanderley/30009021, Guilherme Teixeira Coutinho/30048248, Guntemberg Pereira Oliveira/30004697, Gustavo Alves de Carvalho/30029265, Gustavo Barbosa Luz/30011953, Gustavo Barros Brito Caetano/30003225, Gustavo Carvalho de Sousa Silva/30001790, Gustavo da Costa Souza/30051492, Gustavo Fernandes Mendes/30009309, Gustavo Grangeiro Silva/30000257, Gustavo Henrique Mendonca/30023000, Gustavo Rodrigues de Souza/30001257, Gustavo Silva Frazao/30017560, Gustavo Sousa Evangelista/30050007, Gustavo Vinicius Pereira Braga/30010259, Halley da Fraga Magalhaes/30006103, Hamilton Antonio Soares Junior/30004245, Haniel Gabriel Andriollo Cezar/30015308, Hanielton Alves da Silva/30020442, Heitor Francisco Araujo/30000126, Helber Henrique Santos Gomes/30036873, Helio Junior Marques Ribeiro/30036130, Henrique Avelino Duarte/30029419, Henrique Durval Maciel Isacksson Vieira/30028345, Herbert Ayres Sardinha Junior/30013033, Hermom Borges Dias/30015924, Hernandez Pereira de Oliveira/30031854, Hewerton Idemar de Oliveira Acosta/30056150, Higor Cristian Oliveira Brito/30026761, Higor da Silva Diniz/30043278, Higor Lucas da Silva Nunes/30024164, Higor Santiago Oliveira de Sousa/30037278, Hildegard Alves Pires/30006216, Hilton Wesley Moraes do Carmo/30009030, Huandrey Kevin da Silva/30006542, Hugo Delleon/30032328, Hugo Gustavo Rodrigues Coelho/30000931, Hugo Leonardo Ribeiro Rocha/30002073, Humberto Martins Santos Mesquita/30000273, Hyago Pires de Oliveira/30048654, Hygor de Lara Veloso/30001606, Iago Muriel Rocha Cunha/30038880, Ian Napoleon Carneiro da Cruz/30003897, Icaro Sousa Viana/30013290, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/30023780, Ighor Fernando de Menezes Rodrigues/30015071, Igor Cesar Gomes Abreu/30029423, Igor Lima Cruz/30025323, Igor Neiva Coelho/30041397, Igor Ramos dos Santos/30021692, Igor Rodrigues Santos/30032290, Igor Sousa da Silva/30008083, Ithago Borges Godinho/30013043, Ithago Gomes Madeira Martins/30043379, Irmynson Joaquim Gomes de Souza/30010031, Isaac dos Anjos Carvalho/30037215, Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo/30051048, Isaias Monteiro Rocha/30034707, Isaque Rodrigues Carvalho/30000877, Ismael Alves Mendonca/30046744, Ismael Augusto de Luna Souza/30042777, Ismael dos Santos Lopes/30014054, Ismael Gomes Cordeiro/30009060, Ismael Nascimento da Conceicao/30022080, Isnael de Lima Pereira/30026695, Israel Batista Almeida/30006553, Israel Camargo dos Santos/30042451, Israel Pereira de Souza/30008591, Itallo Silveira Barbosa/30025585, Italo Augusto Camargos Mudado/30034953, Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima/30039787, Italo Vinicio Silva Machado/30028576, Ivan de Santana Nogueira/30059014, Jailson Silva Lima/30011164, Jaime Monteiro Aguiar/30031969, Jair Paslandim Neto/30034012, Jairo Leonel Vieira Neto/30013112, Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes/30007054, Jandir Farias Marinho/30042994, Janio dos Santos Figueirou/30023973, Jardel Rodrigues Lucena/30006297, Jardel Silva Ribeiro/30005069, Jardiel Andrade dos Santos/30022558, Jeferson Oliveira de Souza/30001368, Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro/30040480, Jeferson Souza Santos/30001916, Jefferson Araujo Brito/30012958, Jeiel Macedo Sousa/30003168, Jeisson Veras Tomaz Silva/30036206, Jenilson de Souza Ferreira/30030525, Jeremias Medrado Reis Junior/30017626, Jesriel Paulo Tavares/30055649, Jesse Santos Vieira Carvalho/30000607, Jhean Felipe Ferreira Felicio/30000655, Jhonathan Carlos de Lucena Cardoso/30018497, Jhonata Hebert Gomes da Silva/30001246, Jhonatta Patrick Silva Martins/30025634, Jhone Henrique Dias Rocha/30008614, Jhonnathan Machado Correia Gomes/30003535, Joab Nascimento de Matos/30056742, Joabe Pereira da Silva/30004698, Joabe Pires Ferreira Pedrosa/30030245, Joao Alberto Leal de Lima/30023381, Joao Cesar da Silva Junior/30036154, Joao Davi Medeiros Rodrigues/30014630, Joao Emanuel Roque Borges da Silva/30015643, Joao Gabriel Barbosa Costa/30000857, Joao Gustavo

de Jesus Sousa Araujo/30022198, Joao Henrique Menezes Cavalcante/30012921, Joao Marcos Cavalcante Almeida/30003011, Joao Marcos do Nascimento/30058013, Joao Paulo Alves Silva/30032382, Joao Paulo Barros Viana/30051968, Joao Paulo Boaventura de Souza/30040977, Joao Paulo dos Santos Sousa/30020538, Joao Paulo Ferreira da Silva/30018636, Joao Paulo Maciel Lobato/30037931, Joao Paulo Pires da Conceicao/30001596, Joao Paulo Vidal/30017584, Joao Pedro Silva de Souza/30010709, Joao Pedro Vieira da Silva/30013766, Joao Pereira/30044515, Joao Victor da Silva de Andrade/30015447, Joao Victor Gomes Oliveira/30000832, Joao Victor Ramalho Costa/30001970, Joao Victor Ribeiro de Souza/30004171, Joao Victor Triers Santana Pinheiro/30000183, Joao Vinicius Oliveira Santos/30012940, Joao Vitor Coelho Braga/30006326, Joao Vitor Franca Cavalcante/30028721, Joaquim de Moura Leite Junior/30052418, Joaquim Pereira de Carvalho Neto/30021408, Joel Silva de Almeida/30044680, John David Ribeiro Santos/30001969, John Miller Ferreira Serafim Leao/30003131, Jonas Goulart Barbosa Santos/30052999, Jonathan Gomes Fraga/30023054, Jonathan Ribeiro Lima/30016303, Jonathas Pereira da Silva/30005936, Jonh Herickles Leite Alves/30042133, Jonh Silva Moreira/30045732, Jorge Gabriel Curcino Almeida/30042326, Jorge Goncalves Sousa/30033618, Jorge Luiz Rocha Teixeira/30002344, Jose Augusto Ferreira da Silva/30000869, Jose de Ribamar Veras Junior/30023624, Jose Diogo Costa Souza/30023967, Jose dos Santos Martins de Moura Junior/30012458, Jose Gutemberg Alves Feitosa/30003639, Jose Josenildo da Silva/30017804, Jose Luiz Alencar Moura/30003920, Jose Marcos Almeida da Silva/30005829, Jose Paulo da Silva Neto/30027973, Jose Ribamar da Silva Junior/30023161, Jose Rogério Lino dos Santos/30010797, Jose Talles Guedes Pinheiro/30027113, Jose Valdenor Sobrinho Junior/30000050, Jose Victo Pinto Dias/30036061, Jose Williammar da Silva Dias/30003034, Joseni Sousa Machado/30001100, Josivan Alves Barros/30058929, Josue Araujo Lima Reis/30034702, Josyelson Marques da Silva/30014033, Juan de Franca Mota/30059115, Judicael Ventin Veloso Filho/30009416, Julio Cesar Araujo Lima Junior/30011974, Julio Cesar dos Reis Monteiro/30048083, Junior Filho Araujo Rodrigues/30032427, Jurandi Oliveira de Almeida Junior/30005599, Kaic Araujo e Moura/30027503, Kaio Bueno Malaquia/30006873, Kaio da Costa Assuncao/30008563, Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha/30000614, Kaio Henrique Ribeiro Xavier/30058251, Kaio Lima Lopes/30013272, Kaio Renan Vanderley Carvalho/30003722, Kaio Santos Silva/30006853, Kalarran Rocha Souza/30035406, Karlus Daniel Ferreira Farias/30001003, Kassyo Wesley Santana Santos/30006789, Kedson Berckam Byechorf Batista Salazar/30019360, Kelvy Costa Novais/30031035, Kelyvn Agape Freire Vilanova/30042161, Kenedy da Silva Reis/30035273, Kennedy Reis Pinheiro/30015758, Keve Alec do O Coelho/30012924, Khevin Pereira Santana Soares/30015010, Klebson Santos Rios/30024727, Kleiton Ribeiro de Araujo/30023866, Laercio Rodrigues Carvalho/30003955, Lailson de Sousa Filgueira/30022920, Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira/30001347, Lazaro Thiago Pereira dos Santos/30002003, Leandro Botelho de Oliveira/30007866, Leandro David Pereira dos Santos/30024034, Leandro Fontenele Pacheco/30032417, Leandro Moreira da Costa/30005218, Leandro Souza Rodrigues da Silva/30014019, Leandro Vieira Lima Sobrinho/30002374, Leilson Pereira de Souza/30017564, Leo Janio Oliveira Silva/30018553, Leonardo Borges Teixeira/30019373, Leonardo de Paula Costa/30003702, Leonardo do Nascimento Silva/30015728, Leonardo dos Anjos da Silva/30050790, Leonardo Gabriel Reis da Silva/30038021, Leonardo Marinho da Silva Araujo/30041981, Leonardo Moreira de Araujo/30004238, Leonardo Silva Diniz/30029670, Leonardo Souza de Figueredo/30004445, Lielson Mendes Ferreira/30000118, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/30030481, Lino Gabriel Mattos Caliarri/30006358, Lourivaldo dos Santos Martins Filho/30014571, Luan da Silva Santos/30024569, Luan Ferreira Lopes/30006255, Luan Frades da Silva/30006702, Luan Pereira Ferreria/30031787, Luan Pereira Landim/30053686, Lucas Alan de Oliveira Mota/30020450, Lucas Alves de Lima Silva/30030040, Lucas Alves Rodrigues/30032735, Lucas Andre Farias de Oliveira/30002723, Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira/30002857, Lucas Benjamin Barros de Moura/30017617, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/30005589, Lucas Brenner Cardoso Sousa/30027312, Lucas da Costa Lima/30002146, Lucas da Silva Rabelo/30012952, Lucas Felipe Souza de Assis/30034902, Lucas Fellipe de Sousa Costa/30002045, Lucas Filipe Dias de Souza/30018112, Lucas Gabriel Arruda Farias/30051471, Lucas Gabriel Gigante Rodrigues/30009425, Lucas Gabriel Souza Lopes/30005524, Lucas Gomes de Oliveira/30051620, Lucas Gomes Farias/30011215, Lucas Henrique Magalhaes dos Reis/30017134, Lucas Jonathan Mesquita da Silva/30001022, Lucas Martins Souza/30009752, Lucas Matias de Sousa/30051764, Lucas Michael da Silva Lemes/30015861, Lucas Mota Reis/30003440, Lucas Nascimento de Oliveira/30003315, Lucas Pereira Cavalcante/30023856, Lucas Pereira Ramos/30015998, Lucas Raphael Santos Loureiro/30035249, Lucas Rocha/30001479, Lucas Rodrigues Cardoso/30022435, Lucas Rodrigues Cardoso da Costa/30043005, Lucas Rodrigues de Almeida/30013752, Lucas Samuel dos Santos Souza/30042533, Lucas Silva Costa/30007666, Lucas Sousa de Carvalho/30013696, Lucas Staaks de Souza/30008905, Lucas Viana Campo Nunes Leal/30008239, Lucas Vinicius de Araujo Silva/30024329,

Luciano Andrade da Silva Filho/30000363, Luciano Francisco Tavares/30053336, Luidson Macedo Nascimento/30041860, Luis Alberto Rocha Leal/30043421, Luis Carlos Garcia Lobato/30009199, Luis Cesar Farias Filho/30008517, Luis Cezar Souza Silva/30015479, Luis Eduardo Almeida Sousa/30012208, Luis Eduardo Silva de Sousa/30020015, Luis Felipe Cruz Leite/30022568, Luis Filipe Ferreira da Silva/30027519, Luis Henrique Ferreira Farias/30038673, Luis Henrique Neves Lima/30000843, Luis Inacio Santos Silva/30024109, Luiz Augusto Garcia de Moraes/30010630, Luiz Carlos Marinho Dias/30022789, Luiz Felipe Souza Dias/30037623, Luiz Fernando de Sousa Leite/30029566, Luiz Fernando Silva/30004745, Luiz Filipe Pereira Mota/30018716, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos/30030613, Luiz Gustavo dos Santos Santana/30019185, Luiz Gustavo Rocha Andrade/30034541, Luiz Henrique de Jesus Rocha/30007679, Luiz Henrique dos Santos Moreira/30011654, Luiz Henrique Ferreira Araujo/30002704, Luiz Miguel Moreira Braz/30008055, Luiz Vinicius Martins Barbosa/30030291, Lukas de Sousa de Araujo/30006758, Magaiver de Andrade Bedin/30008791, Maick de Paiva Miranda/30003230, Maicon Douglas Alves de Sousa/30030541, Maiky Barbosa Lobo Cantuario/30036479, Marcelo Augusto Ribeiro dos Santos Batista/30021125, Marcelo Henrique Gomes de Almeida/30004130, Marcelo Martins dos Santos/30003980, Marcelo Queiroz Fernandes/30018655, Marcio Antonio de Araujo/30012640, Marcio Henrique Messias Goncalves/30001387, Marcio Roberto Ferreira Santos/30020473, Marco Antonio Marques Belem/30033019, Marco Aurelio da Silva Moraes/30040372, Marco Aurelio Goncalves de Paiva/30003654, Marco Tulio Barbosa Souza/30000401, Marco Tulio Sousa Batista/30042881, Marcone Henrique Ramos de Abreu/30040207, Marcones Lima Santos/30032291, Marcos Alexandre Silva/30007822, Marcos Antonio Timoteo Nunes/30005502, Marcos Araujo de Coelho/30050202, Marcos Carneiro Rodrigues/30004477, Marcos Gabriel Pereira Araujo/30006908, Marcos Gomes Portel/30004869, Marcos Jose Marques Pinho Souza/30000906, Marcos Machado/30041393, Marcos Murilo Pires de Oliveira/30052046, Marcos Paulo Costa Silva/30023689, Marcos Paulo Moitinho Anselmo/30007922, Marcos Ribeiro da Silva/30020539, Marcos Rodrigues Monteiro Junior/30006031, Marcos Rogério Diniz Trindade/30002784, Marcos Scacabarossi/30034065, Marcos Vinicius Sousa Sobrinho/30022637, Marcos Vinicius de Sousa Queiroz/30013381, Marcos Vinicius Machado Rosa/30000272, Marcos Vinicius Pereira da Rocha/30033975, Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro/30011271, Marcos Vinicius Sousa da Silva/30018516, Marcus Paulo Silva de Araujo/30026740, Marcus Paulo Spindola Machado/30048870, Marcus Vinicius da Silva Lopes/30015336, Marcus Vinicius Dantas Juliaty/30009115, Marcus Vinicius Lima Santos/30013196, Marcus Vinicius Souza de Jesus/30022705, Marcus Vinicyus Ribeiro de Oliveira/30025408, Marko Antonio Cordeiro Neves/30029627, Marlos Angelo Silva Quirino/30056505, Maryton Aires Lopes Rodrigues/30019044, Mateus Abreu de Meneses/30000323, Mateus Araes de Araujo/30010681, Mateus Caixeta Brito Mariani/30001243, Mateus Fernando Oripes/30000808, Mateus Lira de Abreu/30034490, Matheus Alves dos Santos/30033434, Matheus Augusto Rodrigues Lemos/30041819, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/30020911, Matheus Cardoso Bueno/30025301, Matheus Coelho Soares Borges da Silva/30004319, Matheus de Lima Silva/30019689, Matheus Felipe Machado/30002264, Matheus Fernandes Barros/30034713, Matheus Ferreira Matos/30024294, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/30015582, Matheus Henrique Alves de Souza/30000309, Matheus Henrique de Souza Pereira/30006390, Matheus Lucas Brito Gomes/30054924, Matheus Luiz da Silva Beltrao/30026802, Matheus Marinho Martins Valeriano/30022740, Matheus Marques Inacio/30006033, Matheus Nobre Moraes/30012600, Matheus Pimentel de Sousa/30003180, Matheus Pires Costa/30024078, Matheus Rodrigues de Araujo/30001578, Matheus Rodrigues Santos/30027016, Matheus Roseno Viliano dos Santos/30001831, Matheus Silva da Conceicao/30017488, Matheus Soares de Castro/30011476, Matheus Souza Dias/30038068, Matheus Vieira Narciso/30003736, Matheus Marques Ribeiro/30001473, Mauricio Gustavo Rodrigues dos Santos/30022077, Mauricio Heidson dos Santos Borges/30037499, Mauricio Martins Lopes/30041930, Mauricio Santos Silva/30001194, Mauro Luz Moura/30028361, Max Walber Torres de Lima Junior/30019456, Maxsuel Jose da Silveira Junior/30009366, Maxwell Rodrigues Mendes/30002924, Maycon Douglas Monteiro/30019507, Maycon Douglas Rezende Juliaty/30000196, Maycon Gomes Brito/30004024, Maycon Kesley Silva Sousa/30022556, Maycon Lene Carvalho Rios/30009815, Mayk Jhone Souza Pereira/30033445, Maycon Cabral Duarte/30038585, Micael Moreira de Jesus/30029662, Michael da Silva Moreno/30000019, Michael Douglas Gama Batista/30005519, Michael Richard Alves dos Santos/30012732, Michel Merelles de Lima/30046146, Miguel Franco de Oliveira/30017926, Mikael Ramos Pereira Silva/30000189, Mikel de Melo Barbosa/30007434, Miqueias da Silva Meneses/30006158, Miqueias de Oliveira Alves/30006300, Mittermayer Pereira Apinage Junior/30024763, Moises Bruno Lopes Bissoto/30008268, Moises de Jesus Pereira Feitosa/30015269, Monithyel Alves Barbosa/30022869, Murillo Antonio Oliveira Souza/30033818, Murillo Henrique Oliveira Rodrigues/30002830, Murillo Nunes de Paula/30006490, Murilo Fonseca Barbosa/30005779, Murilo Pereira dos

Santos/30006568, Napoleao Cirineu de Padua/30011387, Natamilsom Pereira Cerqueira/30011520, Natanael de Castro Silva/30015821, Natanel Cleberon Monteiro Ramos/30012330, Nelson Teixeira da Silva/30058279, Newberto Cordeiro de Sousa Junior/30032423, Nilber Borges Junior/30016136, Nilton Lima dos Santos/30001878, Nomeriano Bezerra de Castro Neto/30029687, Orlando Ferreira da Silva/30013656, Orlando Julio Romano Junior/30004690, Osmar Gabriel da Silva Lins/30029319, Otavio Justiniano de Miranda Neto/30012824, Otavio Rodrigues Chaves/30016185, Pablio Romullo Goncalves de Sousa/30057024, Pablo Borges Leitao/30010333, Pablo Douglas Lopes Fernandes/30045074, Paulo Bonfim Sousa/30048547, Paulo Cesar Teixeira dos Santos/30019352, Paulo Henrique da Silva Maciel/30041349, Paulo Henrique de Andrade Cardoso/30012892, Paulo Henrique dos Santos/30000222, Paulo Henrique Ramos da Silva/30042055, Paulo Henrique Santos Freitas/30009352, Paulo Henrique Santos Souza/30027874, Paulo Henrique Silva de Araujo/30021645, Paulo Henrique Vieira dos Santos/30034403, Paulo Lucas Machado de Oliveira/30012114, Paulo Ricardo Saraiva Pimentel/30041127, Paulo Rogerio Sales Reges/30017767, Paulo Rosa de Oliveira/30040790, Paulo Silas Conceicao Santos/30032059, Paulo Victor de Sousa Freitas/30021153, Paulo Victor Freitas de Jesus Moraes/30053419, Pedro Antonio Oliveira Santos/30055297, Pedro Augusto Nobre Hott/30001480, Pedro Augusto Queiroz Sousa/30033397, Pedro Augusto Silva Rodrigues/30031200, Pedro Braz Teodoro Neto/30028400, Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges/30031893, Pedro Dantas Nogueira/30000544, Pedro de Alcantara Bonilha/30008484, Pedro Ernesto Sousa Monteiro/30035423, Pedro Henrique Carvalho Alves/30029269, Pedro Henrique Gomes Bezerra/30039650, Pedro Henrique Marques Belem/30006352, Pedro Lucas Saboia dos Santos/30001942, Pedro Moraes Martini/30006786, Pedro Moreira da Silva/30008617, Pedro Victor Pereira Braga/30054634, Pedro Vitor Neves de Oliveira/30006405, Pegmar Araujo Santos/30007223, Peterson Nery de Area Leao/30003316, Phelipe Firmino Barros/30014760, Phelipe Ramos Azevedo/30012461, Phelipe Araujo Valintim/30001076, Pedro Martins Bruno Silva/30057009, Plinyio Barbosa Barreira Ribeiro/30024493, Priscio Eder Freitas Santos/30018030, Quefren Ferreira Ramalho/30011291, Rafael Conceicao de Sousa/30001657, Rafael Costa Silva/30007572, Rafael da Silva Ramalho/30008499, Rafael dos Santos Barbosa/30007494, Rafael Freire dos Santos/30008179, Rafael Gomes Freitas/30005910, Rafael Guimaraes Vilanova/30024154, Rafael Madeira Nunes/30020856, Rafael Oliveira Nunes/30055208, Rafael Resplandes Barbosa Viana/30023859, Rafael Teles Pereira/30040761, Rai Reis de Oliveira/30031833, Railan de Sa Moreno dos Santos/30000235, Railan Souza da Silva/30005584, Raimundo Robervan Gomes Silva/30002773, Rainel Campos Leite/30008610, Rair Santos Ribeiro/30006392, Raite Ferreira Moraes/30040318, Randerson Gomes Macedo/30033840, Randerson Henrique Araujo Soares da Silva/30009847, Ranieri Martins Soares/30052848, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/30033006, Raphael Teles Mesquita/30012653, Rayve de Sousa Rocha/30000763, Renan Maciel de Oliveira Matos/30004078, Renan Soares Carneiro Filho/30033410, Renato dos Santos Silva/30006043, Renato Melo dos Santos/30002689, Rennan Sousa Vieira/30030811, Rennan Victor Sousa Sales/30008869, Reyndner Mamud Pereira Alves/30039676, Ricardo Alves Gouveia/30050702, Ricardo Genu Lopes/30016261, Ricardo Henrique Leite Lira/30047169, Ricardo Paula da Silva/30041603, Ricardo Soares dos Santos/30002621, Richard Araujo Alves/30033074, Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta/30003470, Rickson Eduardo Loiola da Silva/30011026, Rikelven Custodio/30037972, Rivaldo Rodrigues Martins/30008255, Roberth Marcos de Franca da Silva/30001877, Robson Correia Passos de Souza Capone/30032399, Rodney Carvalho Borges/30022548, Rodrigo Almeida de Oliveira/30027802, Rodrigo Batista da Silva/30019840, Rodrigo Carvalho Goncalves/30042339, Rodrigo Lima Coelho/30029952, Rodrigo Lima de Albuquerque/30021983, Rodrigo Patricio Lustosa Moreira/30021661, Rodrigo Pereira Magalhaes/30020973, Rodrigo Santana Brito/30034097, Romario Alves Batista/30040131, Romario de Sousa/30027355, Romeu Carvalho Pereira/30005289, Ronan Charles Silva/30000433, Ronesson Santos Oliveira/30046136, Roney Fabiano Viana do Nascimento/30008549, Ruan Martins dos Santos Leal/30019483, Ruann Viana Costa/30010760, Ruitter Ferreira Rocha/30036392, Rycardo Pereira Leal/30023653, Salomao Matias Pereira Rocha/30025345, Samuel Castro Maior/30048178, Samuel de Oliveira Almeida/30056543, Samuel Duarte Martini/30032368, Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca/30014617, Samuel Marinho Alves Cardodo/30006313, Samuel Prazeres Amaral/30019747, Samuel Souza Leite/30013581, Samuel Tavares do Bonfim/30011703, Saulo Araujo dos Santos Miranda/30012567, Saulo Arthur Silva de Souza/30000172, Savio Araujo dos Santos/30022780, Savio Preto Menezes/30009471, Savio Ribeiro de Sousa/30026871, Sergio Murilo Fernandes Azevedo/30026574, Sergio Siriano Ferreira/30051219, Sharlliton de Almeida Barros/30020154, Silas da Silva Santos/30008962, Siles de Farias Santos/30021762, Silvino de Paula Pinto Junior Almeida/30010296, Sinak Rhayner Vieira da Cunha Fernandes Barroso/30007236, Sinval dos Santos Neto/30002719, Tagori Santiago/30018092, Tagory Ramos Franca/30003919, Tande Pereira

Sousa Mota/30023225, Tarcisio Barbosa da Silva Filho/30038768, Tarsis Demerson Berto de Melo/30000841, Taylon Wilker Souza/30054358, Temoteo Costa Santos/30010488, Thalisson Martins Barros/30002129, Thallys Alves de Araujo/30013190, Thallyson Cardoso Barauna/30020729, Thallyyel de Sousa Rodrigues/30019504, Thaylan Cosmos Ramos/30007124, Theylison Fernando Pinheiro Feitosa/30030090, Thiago Baltazar dos Santos/30022421, Thiago Carvalho Lima/30001610, Thiago da Silva Souza/30000577, Thiago Honorio Leandro/30027448, Thiago Lima Chagas/30022231, Thiago Lopes Trindade/30017397, Thiago Mendes Assuncao/30028543, Thiago Monteiro da Silva Lima/30007995, Thiago Nepomuceno Dias Nobrega/30006054, Thiago Santos Moreira de Paula/30013353, Thiago Silva de Oliveira/30043541, Thiago Soare Sardinha/30005666, Thiago Soares de Souza/30026216, Thiago Vinicius Pinheiro da Costa/30009892, Thulio Ferreira Franca/30010270, Thyago Alvaro Barbosa Soares/30032442, Tiago Barros Pimentel/30005298, Tiago Dias Evangelista/30034897, Tiago Elan Custodio Ribeiro/30057233, Tiago Rafael de Brito Santos/30013677, Tiago Ribeiro dos Santos/30002989, Tiago Santos Melo/30031456, Tiago Viana Sousa Palma/30001998, Tulio Alessandro Martins Beserra/30002670, Tulio Ferreira Machado/30003824, Ubiratan Galvao da Silva Junior/30003009, Ueverton Lopes Ferreira/30000446, Valdinei de Souza Rodrigues Junior/30008204, Valnei Ramos de Souza/30009871, Vandelmarque da Silva Dourado/30000199, Vanderlei Lopes da Silva/30009553, Vanderson Grigorio Soares da Silva/30021928, Vicente Resende Cardoso Filho/30032048, Vicente Serafim dos Santos Junior/30025063, Victor Assis Silva/30042025, Victor de Souza Cavalcante/30002412, Victor Fernando Pereira Gomes/30016377, Victor Gabriel Souza de Andrade/30010988, Victor Hugo Arruda Souza/30055628, Victor Hugo de Castro Ferreira/30027389, Victor Hugo de Melo Souto/30000073, Victor Hugo Lira de Abreu/30052351, Victor Nascimento de Souza/30023871, Victor Neto de Araujo/30042105, Victor Vinicius Marques de Oliveira/30030177, Vinicius Araujo de Almeida/30022015, Vinicius Cardoso Pinheiro/30033587, Vinicius Dias de Oliveira Coelho/30002413, Vitor Cardoso da Silva/30039202, Vitor da Silva Custodio/30000187, Vitor Dantas de Macedo/30004466, Vitor Dimitry Reinaldo Leao/30009908, Vitor Francisco Santos Siqueira/30044819, Vitor Luiz Miclos de Almeida/30000159, Vitor Sousa Brito/30023966, Wagter Douglas Bezerra Calixto/30014234, Walber Batista Lopes Junior/30047248, Waldy de Oliveira Lima Neto/30006332, Waleison Ribeiro da Silva/30046154, Walesson Pereira dos Santos/30022687, Wallace Martins dos Santos/30032835, Wallace Matheus Souza dos Santos/30040220, Wallisson Allan Silva dos Santos/30001102, Wallisson Goncalves da Silva/30006919, Walmor Junior Oliveira Borges/30019165, Wallysson Soares Terto/30006504, Wanderley Luz Lima/30009401, Wanderson Alves Mendes/30026501, Wanderson Carlos Saraiva Lima/30007627, Wanderson Dirino Nogueira/30030686, Wanderson Nicolau Sousa da Silveira/30026352, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/30023789, Wandisley Muniz Leal/30002736, Warley Henrique Rodrigues de Araujo/30002481, Weder Soares Ramos/30005758, Welistefany Rocha de Oliveira/30041159, Wellington Brito Ferreira Junior/30035377, Wellington Clarimundo da Silva Cruvinel/30022563, Wellington de Sousa Ribeiro/30029363, Wellington Dias dos Santos/30020371, Wellington Nunes de Andrade/30004440, Wellington Raimundo Moraes da Silva/30014880, Wellington Sousa Alves/30037176, Welton Junior Alves de Oliveira/30047895, Welton Silva de Oliveira Pires/30016540, Wembollis da Mota Coutinho Barros/30048621, Wemerson Barbosa Melo/30006685, Wendell Pereira da Mota/30001708, Wender da Silva Borges/30002490, Wenderson Julio da Cruz Reis/30013059, Wericon Barros Rodrigues/30021354, Wesley Sousa Pedrosa/30002874, Wesley Ambrosio da Silva/30014022, Wesley Dias dos Santos/30019907, Wesley Gomes de Oliveira/30030402, Wesley Gomes de Oliveira/30009249, Wesley Prado Amaral da Silva/30003340, Wesley Ferreira da Silva/30019725, Weverson Farias Lima/30033437, Weverson Farias Lima/30011221, Weverson Lucas de Loreda/30020711, Weverson Maciel Tavares/30030414, Wilgner Chaves Marinho/30005297, William Lopes dos Santos/30003097, William Tiago Lopes/30024260, William Cardoso Santana Junior/30020142, Wilson Cardoso de Oliveira/30013962, Winter Montenegro Peixoto/30000666, Wisley Mendes dos Santos/30033001, Wisley Suelber Macedo Ramos/30007029, Witalo Olimpico Ferreira Santos/30026305, Witor Cunha Evangelista/30022599, Yago Goulart Hubner/30003029, Yan Lima Amaral Moura/30023083, Yan Oliveira Cabral/30049800, Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina/30010363, Yan Sousa Fernandes/30014828, Yan Vitor Gomes Carvalho/30003291, Yann Gabriel Neres Alves/30025051, Yasser Macedo Daruich/30011732, Yves Ddanillo Aquino Dutra.

2.1.2.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30030892, Camilo Leles da Cunha Junior/30018000, Diemerson Silva Lima/30019273, Humberto Luiz de Sousa Silva.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação médica e odontológica será realizada nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO.

3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> e clicar no ícone "concursos", a partir do dia 12 de novembro de 2021, para verificar a sua data, o seu local e o seu horário de realização da avaliação médica e odontológica. O candidato somente poderá realizar a avaliação médica e odontológica na data, no local e no horário designados na consulta disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.3 A avaliação médica e odontológica será realizada por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim, na data, no local e no horário determinados na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital.

3.4 A avaliação médica e odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, em conformidade com o Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações.

3.5 Para a avaliação médica e odontológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.6 O candidato deverá comparecer à avaliação médica e odontológica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário determinados na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital. Se o candidato comparecer após o referido período de antecedência, não poderá ser submetido à avaliação médica e odontológica.

3.7 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à avaliação médica e odontológica ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.8 Em relação ao exame de acuidade visual, previsto no item 4 do Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, os candidatos deverão apresentar, no dia da Inspeção Médica, Relatório Médico emitido por especialista em Oftalmologia sobre a acuidade visual do candidato.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> e clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 17 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de dezembro de 2021.

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)**EDITAL Nº 12 - PMTO - CFP/QPS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 12.1 do Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação médica e odontológica e para a investigação social e de vida pregressa, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 12.1 DO EDITAL Nº 1 - PMTO - CFP/QPS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

12.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> e clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: local, data, horário, cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 LOCAL: Quartel do Comando-Geral, localizado na Avenida LO-5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO.

2.1.2 DATA: 1º de dezembro de 2021, HORÁRIO: 8 horas (horário local)

2.1.2.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva/10000477, Andre Tavares da Silva/10000902, Bruna Ferreira da Silva/10000609, Douglas da Silva Moreira/10001453, Gizelle Costa Amorim/10000196, Guilherme Lopes da Fonseca/10001219, Juliana Santos Andrade/10000024, Juliana Sousa de Almeida/10000230, Julimar Miranda da Silva/10000375, Karinne Rocha Gomes/10000867, Karoline Cunha Sousa/10000056, Karoline Machado de Oliveira/1000105, Lanna Mirley Lima Pires/10001296, Luana da Silva Santos/10000151, Lucas Rufino Borges Machado/10001243, Luciana Matos Coelho/10000247, Lylliam Lopes dos Santos/10001363, Mayana Pereira Coimbra/10000769, Mila Katiely Ramos Santana/10000975, Milena Regina de Azevedo/10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes/10000518, Ricardo Linhares Rodrigues/10000168, Rodrigo Fernandes Santos/10000467, Rosana Cunha Viegas/10001268, Sarah Lima Campos/10001518, Thalita Andrade Morelli/10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins/10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

2.1.2.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima/10000925, Daiane Araujo de Jesus.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1 A avaliação médica e odontológica será realizada por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim, no local, na data e nos horários determinados no item 2 deste edital.

3.2 A avaliação médica e odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, em conformidade com o Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações.

3.3 Para a avaliação de médica e odontológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.4 O candidato deverá comparecer à avaliação médica e odontológica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no item 2 deste edital. Se o candidato comparecer após o referido período de antecedência, não poderá ser submetido à avaliação médica e odontológica.

3.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à avaliação médica e odontológica ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.6 Em relação ao exame de acuidade visual, previsto no item 4 do Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, os candidatos deverão apresentar, no dia da Inspeção Médica, Relatório Médico emitido por especialista em Oftalmologia sobre a acuidade visual do candidato.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/e> clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 17 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social, culminará na eliminação do candidato.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de dezembro de 2021.

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE
PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 14 - PMTO - CFPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 13.1 do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação médica e odontológica e para a investigação social e de vida pregressa, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 13.1 DO EDITAL Nº 1 - PMTO - CFPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

13.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/e> clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: local, data, horário, instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 LOCAL: Quartel do Comando-Geral, localizado na Avenida LO-5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO.

2.1.2 DATA: 1º de dezembro de 2021, HORÁRIO: 14 horas (horário local)

2.1.2.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000210, Renan da Silva Vital/20000862, Thiago Santos Reis.

2.1.2.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.7 do Edital nº 10 - PMTO - CFPE, de 16 de agosto de 2021, consideradas aptas na avaliação psicológica e convocadas para a avaliação médica e odontológica na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

20000464, Raimunda Gomes Nunes.

2.1.2.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

2.1.2.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha/20000447, Lucas da Silva Fernandes.

2.1.2.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vyngrren Marques Almeida/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias/20000880, Robinson de Souza Silva.

2.1.2.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva/20000786, Phernando Macedo Oliveira.

2.1.2.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

2.1.2.6.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

20000364, Wilker Aires Araujo.

2.1.2.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

2.1.2.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulvida/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000471, Ruan Kaique Santos Costa/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1 A avaliação médica e odontológica será realizada por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim, no local, na data e no horário determinados no item 2 deste edital.

3.2 A avaliação médica e odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, em conformidade com o Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações.

3.3 Para a avaliação médica e odontológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.4 O candidato deverá comparecer à avaliação médica e odontológica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no item 2 deste edital. Se o candidato comparecer após o referido período de antecedência, não poderá ser submetido à avaliação médica e odontológica.

3.5 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à avaliação médica e odontológica ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.6 Em relação ao exame de acuidade visual, previsto no item 4 do Anexo IV do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, os candidatos deverão apresentar, no dia da Inspeção Médica, Relatório Médico emitido por especialista em Oftalmologia sobre a acuidade visual do candidato.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/e> clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 17 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social, culminará na eliminação do candidato.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de dezembro de 2021.

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 243/2021/GABSEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, ocupante do cargo de Supervisora de Análise e Controle, Nº Funcional 11729279-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil, no período de 03/11 a 05/11 do ano corrente, em razão do Atestado Médico para Tratamento de Saúde da titular Flávia Castro Cabral Moraes, Nº Funcional 1286633-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 244/2021/GABSEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA PORTES JÚNIOR, ocupante do cargo de Contador, nº Funcional 1272713-1, inscrito sob o nº 033.004.271-85 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Contabilidade desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 03/11 a 12/11 do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 04/2021, de 24 de setembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I.

COMPROMISSÁRIO: A.L.V.

ADVOGADO: Dr. Welberth Lacerda Noronha, OAB/TO Nº 8.356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, inclusive ser mais diligente ao exercer suas atividades laborais;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria.

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 913/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1420/2021/PRES/NATURATINS, de 13 de outubro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11711353/1 | XXX.XXX.541-02 | CLEOMAR GONCALVES PEREIRA CARDOSO | AUXILIAR I | 2021/23000/002873 | 30/09/2021 |
| 02 | 11732873/1 | XXX.XXX.251-58 | GABRIEL WORM MASCARENHAS DE MORAES | ASSISTENTE II | 2021/23000/002874 | 07/10/2021 |
| 03 | 11679131/2 | XXX.XXX.251-30 | GILMAR RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR I | 2021/23000/002875 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 946/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 8076/2021/SES/GASEC, de 13 de outubro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11189940/4 | XXX.XXX.291-01 | JULIANA CAROLINA OLIVEIRA BARROS | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 2021/23000/002870 | 01/10/2019 |
| 02 | 330684/9 | XXX.XXX.501-97 | LUIZA MOTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2021/23000/002871 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 947/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/049888, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11635398/3 | XXX.XXX.632-05 | FERNANDO DO ESPIRITO SANTO CASTRO | ASSISTENTE II | 2021/23000/002845 | 15/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 948/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/048597, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 11706783/1 | XXX.XXX.001-42 | DAIRLANE MUNIZ DA ROCHA | ASSISTENTE II | 2021/23000/002843 | 08/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 949/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/016233, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 01 | 11724790/1 | XXX.XXX.561-86 | MATHEUS TAVARES MONTEL | ASSISTENTE I | 2021/23000/002848 | 06/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 950/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/016064, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------|--------------|-------------------|------------|
| 01 | 11730544/1 | XXX.XXX.191-03 | IZAAC AIRES RIBEIRO | ASSISTENTE I | 2021/23000/002849 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 951/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/41009/015421, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 01 | 11694238/1 | XXX.XXX.181-57 | BRUNA RABELO DE SOUSA VIEIRA | ASSISTENTE III | 2021/23000/002851 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 952/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1842/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11683023/3 | XXX.XXX.331-99 | STEFANE RIBEIRO ARAÚJO | PROFESSOR AUXILIAR II | 2021/23000/002852 | 18/09/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 953/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1845/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 45746/4 | XXX.XXX.571-08 | KENIA CARREIRO ROCHA | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2021/23000/002830 | 31/08/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 954/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/009634, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11705094/1 | XXX.XXX.851-53 | BENI CAVALCANTE ALBUQUERQUE | AUXILIAR I | 2021/23000/002869 | 29/09/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 963/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085980, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11704888/2 | XXX.XXX.881-15 | ROMILDA BARROS PEREIRA | AUXILIAR I | 2021/23000/002948 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 964/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085974, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11564679/4 | XXX.XXX.691-01 | ARMY TORRES DE FARIAS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2021/23000/002949 | 02/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 965/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085960, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11582138/3 | XXX.XXX.273-72 | PAULO ROBERTO RODRIGUES BEZERRA | AUXILIAR I | 2021/23000/002950 | 15/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 966/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085958, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11621052/4 | XXX.XXX.531-53 | SELMA SORAIA SILVA | PROFESSOR AUXILIAR II | 2021/23000/002947 | 07/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 967/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2025/2021/SEDUC, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 98430/4 | XXX.XXX.319-07 | ALESSANDRA MACANHAO CIRQUEIRA | PROFESSOR AUXILIAR II | 2021/23000/002944 | 05/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 969/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/41009/017243, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 01 | 11148772/2 | XXX.XXX.491-40 | ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA | ASSISTENTE III | 2021/23000/002990 | 13/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 970/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/086650, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 111056/5 | XXX.XXX.841-45 | ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ | ANALISTA EM EDUCAÇÃO | 2021/23000/002958 | 25/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 971/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2035/2021/SEDUC, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 451980/4 | XXX.XXX.911-00 | JOÃO PEREIRA NASCIMENTO | AUXILIAR I | 2021/23000/002965 | 14/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 972/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2026/2021/SEDUC, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 1041290/7 | XXX.XXX.051-20 | OZILEIDE TAVEIRA DA SILVA | AUXILIAR I | 2021/23000/002961 | 16/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 973/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085986, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11671025/2 | XXX.XXX.181-09 | RICARDO NUNES DA SILVA | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2021/23000/002963 | 16/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 974/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2059/2021/SEDUC, de 26 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11517131/5 | XXX.XXX.203-19 | FRANCICLEI TEIXEIRA FACUNDO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2021/23000/002967 | 16/09/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 975/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/086648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 01 | 11720425/1 | XXX.XXX.021-90 | RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA | ANALISTA III | 2021/23000/002958 | 26/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 976/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/086699, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11592680/2 | XXX.XXX.361-83 | DENICE RODRIGUES CORREIA TITO | PROFESSOR AUXILIAR II | 2021/23000/002956 | 07/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 977/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085977, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11665548/3 | XXX.XXX.351-16 | ROSINETE ALMEIDA REIS LIMA | PROFESSOR AUXILIAR II | 2021/23000/002964 | 14/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 978/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085950, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 112838/7 | XXX.XXX.461-70 | UILDILENE SALES DA SILVA SOUSA | AUXILIAR I | 2021/23000/002966 | 01/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 979/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/0859840, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11701730/2 | XXX.XXX.751-09 | ANDREIA PEREIRA PEIXOTO LACERDA | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2021/23000/002962 | 14/10/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6104/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002540
Interessado(a): MÁRCIO DE RESENDE MELO
Assunto: Afastamento para Participar de Curso de Formação
Cargo: Escrivão de Polícia
Número Funcional: 11597046/1
CPF: xxx.xxx.956-62
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Lotação: Superintendência de Inteligência e Estratégia
Município: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 83, inciso IV, alínea j, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Márcio de Resende Melo, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Policial Rodoviário Federal, na cidade de Florianópolis - SC, sem remuneração, no período de 24.09.2021 a 22.12.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6112/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017626
Interessado(a): MARCOS HENRIQUE MARTINS BARBOSA
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 1129562/1
CPF: xxx.xxx.891-30
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Colégio Estadual Dom Alano
Município: Peixe
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Henrique Martins Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.11.2021 a 31.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6113/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/33000/000593
Interessado(a): RAFAEL COELHO BARROS
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Técnico Agrícola
Número Funcional: 11156872/1
CPF: xxx.xxx.711-97
Órgão: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Lotação: Gerência de Agroenergia e Floresta
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafael Coelho Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.11.2021 a 09.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6114/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000285
Interessado(a): MARCELO LUCENA DOS SANTOS
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 658525/3
CPF: xxx.xxx.501-59
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
Lotação: Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Lucena dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.11.2021 a 16.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6115/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017587
Interessado(a): QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 1116720/1
CPF: xxx.xxx.511-90
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes
Município: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Quezia Daiane da Cruz Veloso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.11.2021 a 14.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/23000/002337
Convênio nº: 16/2021
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins - SINDIPERITO
CNPJ: 13.33.111/0001-61
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniado.
Data da Assinatura: 15/10/2021
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Silvio Marinho Jaca - Representante do Conveniado e Valdir Miranda Bizerra - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/23000/002686
Convênio nº: 17/2021
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL
CNPJ: 37.238.516/0001-89
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniado.
Data da Assinatura: 18/10/2021
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Sara Lilian de Souza Rezende - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 860, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 525/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e o Memorando nº 16/2021, oriundo da Chefia de Assessoria de Comunicação - ASCOM;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1268147-2, do Gabinete do Secretário para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 526/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 55/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILBERTO DA COSTA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1045768-4, da Superintendência da Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente para a Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL MASCULINA, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 863, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 529/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias das férias da servidora PRISCILA ASSIS PEREIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 65927-2, a partir do dia 07/01/2021 à 17/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 614, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 865, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 527/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 56/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora GISLAYNE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11603801-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente para a Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 866, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 528/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 57/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar I, nº Funcional 11705647- 1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Masculino, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, número funcional 710122-3, Professora da Educação Básica/Diretora de Licitações, previstas para o período de 12 de julho a 5 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias da servidora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, número funcional 786023-3, Professora da Educação Básica, no período de 8 a 22 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas pelo Ato nº 1.444, de 28 de agosto de 2018, publicado na Edição nº 5.186, do Diário Oficial do Estado.

DANILO DE ZAVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Respondendo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES, BARROS, CNPJ/MF sob nº 08.641.263/0001-91, localizada na quadra T- 21, S/N, NS 2, Jardim Taquari, Palmas - TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23/11/2021, às 08:30 O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES, BARROS - na quadra T- 21, S/N, NS 2, Jardim Taquari Palmas - TO, das 8h às 18h. Tel: (63) 98408-4119, (63) 9964-8898 e 98139-8047, através dos e-mails: mariadosreis.ue@gmail.com, jacinondas@hotmail.com .

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

Jacinondas Oliveira Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA
Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
CONTRATO: Nº 08/2021
PROCESSO Nº 2020/25000/000555
Publicado no Diário Oficial nº 5.926, página 31, do dia 13 de setembro de 2021
Onde se lê: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
Leia-se: DIOGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2021. Abertura dia 19.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS - IGEPREV Proc. 2021/24830/00.962, Recursos: Vinculados ao RPPS. Pregoeira: LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2021. Abertura dia 19.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC. Proc. 2021/34530/00.006, Recursos: Convênio Federal, Tesouro Estadual, Recurso Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021. Abertura dia 19.11.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (microcomputador e notebook). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO. Proc. 2021/38960/00889, Recursos: BIRD. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 05 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/21

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e DA SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas Audiências Públicas e prorrogação do período de Consulta Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para concessão dos serviços de apoio à visitação de atrativos e instalações, precedida da realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, operação e manutenção do núcleo do Parque Estadual do Jalapão que integram a área da concessão.

CONSULTA PÚBLICA

Período: prazo prorrogado até dia 11 de dezembro de 2021

As minutas de edital de licitação, contrato de concessão e demais anexos, estão disponíveis, durante o período mencionado, no sítio eletrônico: <https://parcerias.to.gov.br>

Os interessados deverão realizar contribuições mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES disponível no link: <https://parcerias.to.gov.br>

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Serão realizadas duas Audiências Públicas na modalidade presencial, conforme abaixo:

Audiência Pública em Mateiros - TO dia 30/11/2021
Audiência Pública em Palmas - TO dia 01/12/2021

As regras e regimento para participação, inscrição, locais, horários e demais orientações serão disponibilizadas a partir do dia 12 de novembro de 2021 no sítio eletrônico: <https://parcerias.to.gov.br>

Palmas-TO, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimento do Estado do Tocantins

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins-Naturatins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 677/2021/SES/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 577/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/161986 do Hospital Regional de Araguaína, datada de 27 de Outubro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2019, que tem como objeto locação de equipamentos médico hospitalares, GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 229/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.592, de 04 de Maio de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Araguaína, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo nº 2019/30550/8206, que passará a ser:

I. Titular: Welton J. F. S. Matrícula 11627360-2.
II. Suplente: Jader M. F. Matrícula 10088381.
III. Gestor: João S. A. Matrícula 1516017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 680/2021/SES/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 686/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/146070 datado no dia 28 de Setembro de 2021, no qual o Hospital Infantil de Palmas em virtude de estar sob a administração do Hospital Geral de Palmas solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 37/2018, que tem como objeto Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 409/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.666, de 17 de Agosto de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas (Ala Pediátrica), para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 37/2018, Processo nº 2018/30550/2457, que passará a ser:

- I. Titular: Rodrigo D. A. Matrícula 11706945-1.
- II. Suplente: Romero G. P. J. Matrícula 1016997-2.
- III. Gestor: João Carlos D. M. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 683/2021/SES/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e o Instituto de Saúde e Cidadania - Organização Social em Saúde (OSS), tendo em vista a cláusula décima sétima - da fiscalização dos serviços do Processo de Requisição Administrativa nº 6924/2021 por meio do OFÍCIO - 6320/2021/SES/GASEC, SGD: 2021/30559/116153, emitida em 06 de agosto de 2021, onde, vimos por meio deste, informá-la e notificá-la quanto à Requisição Administrativa em favor do Estado do Tocantins prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II e Leitos Clínicos, nos termos da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021;

Considerando o comando insculpido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Fiscais e Gestor para a gestão contratual dos serviços de gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

I. Gestor - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde: Euds Alves de Oliveira - Matrícula 11222603-1;

II. Fiscal do Contrato Titular - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Controle e Avaliação: Maria Fernanda Fernandes Rabelo Matrícula 1065602-6;

III. Fiscal do Contrato Titular - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Atenção Especializada - Servidora: Thalyta Mayane Carvalho F. Braz - Matrícula 33367-7;

IV. Fiscal do Contrato Suplente - Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde/Diretoria de Regulação: Celeste Moreira Barbosa Dantas - Matrícula 11457228-1;

Art. 3º Os Fiscais e Gestor a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Processo de Requisição Administrativa nº 6924/2021, por meio do OFÍCIO - 6320/2021/SES/GASEC, SGD: 2021/30559/116153, emitida em 06 de agosto de 2021, onde, vimos por meio deste, informá-la e notificá-la quanto à Requisição Administrativa em favor do Estado do Tocantins prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II e Leitos Clínicos, nos termos da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde do Tocantins e a Organização Social em Saúde - Instituto de Saúde e Cidadania, cujo objeto é a Requisição Administrativa de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19 que funcionará nas dependências do Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 sul, Rua NS-A, conjunto 02, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, conforme art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, através de Diário de Fiscalização todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

III. Visitar a Unidade onde o contrato esteja sendo executado, com cronograma específico, registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da OSS parceira para instruir procedimento visando possível sanção contratual;

IV. Notificar a OSS parceira sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de quaisquer serviços além do contrato, anotar todas as ocorrências no diário de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência aos setores/órgãos responsáveis;

V. Comunicar sobre o descumprimento por parte da OSS parceira, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VI. Exigir que a OSS parceira substitua os produtos/serviços que se apresentem desconformidade com a finalidade do objeto, inviabilizando o recebimento parcial e/ou definitivo pelo contratante, exigindo ajustes e correções quando for o caso;

VII. Comunicar imediatamente à OSS parceira, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Art. 5º Estabelecer ainda, que os Fiscais ora designados apresentarão à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde (Gestor), relatórios mensais sobre a execução do ajuste, observando o início da prestação dos serviços. Os relatórios deverão conter:

I. Descrição detalhada da execução do contrato;

II. Eventual descumprimento das cláusulas estipuladas;

III. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos fiscais e gestor.

Art. 6º Determinar que a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 685/2021/SES/GASEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, cumpre designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO | CONTEMPLADO | FISCAL DO CONTRATO | SUPLENTE DO CONTRATO | GESTOR DO CONTRATO |
|----------|-------------------|--|---|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 132/2018 | 2018/30550/003184 | Locação de equipamentos médicos hospitalares. HOSPTECH | Hospital Geral de Palmas (Ala Pediátrica) | Rodrigo D. A. Mat: 11706945-1 | Deibly A. L. Mat: 1282573-3 | João C. D. M. Mat: 1284606-2 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1029/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOENº 5948, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, para servidora ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 997204/1, CPF: XXX.XXX.723-00, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 246/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.582, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1044/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro/Assessor de Gabinete I, matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Assessoria de Gabinete I, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 21/06/2021 a 05/07/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1045/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro/Assessor de Gabinete I, matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Assessoria de Gabinete I, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1046/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de saúde/Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, matrícula nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 27/09/2021 a 11/10/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1049/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO ITEM a PORTARIA Nº 989/2021/SGPES/SES/DGP/GGP, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, que CONCEDE férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, para servidora KELMA CAMELO GOMES, Assistente de Serviços de Saúde/Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, matrícula nº 1054660/1, CPF: XXX.XXX.001-59, lotada na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 228/20209/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1052/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSILENE LOPES BARBOSA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 672686/1, CPF: XXX.XXX.341-20, lotada na Gerencia de Gestão de Pessoas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 05/06/2021 a 19/06/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1053/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11222921/1, CPF: XXX.XXX.961-14, lotada na Gerencia de Gestão de Pessoas, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/03/2021 a 25/03/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1062/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 817/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que CEDE, retroativo de 17/06/2021 a 17/06/2022, para SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICADO ESTADO DO TOCANTINS o servidor CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1083368/2, CPF: XXX.XXX.286-91.

Onde se lê: PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 395.565,42 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme nota fiscal fl. 159, cirurgia cardíaca, autos judiciais nº 0008198-28.2021.827.2729, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 207/208.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/05039 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 28 de Outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 36/2021/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS via Despacho Nº 991/2021/SES/SAEL/DMC, para providências quanto à correção da natureza de despesa do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 209/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.305.1165.4353, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fontes: 0250 e 0251, consoante Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 3195/2021, fls. 979.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.305.1165.4353, Natureza de Despesa: 33.90.37, Fontes: 0250 e 0251, consoante Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 3195/2021, fls. 979.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

PROCESSO: 2021/30550/005036

CONTRATO: 74/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR CARDIOVERSOR, MONITOR, OXÍMETRO E CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vigência: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.3006/10.302.1165.4113

FONTE: 102/104/249/215

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 2.224.706,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).

Data da Assinatura: 26/07/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021

PROCESSO: 2021/30550/005035
 CONTRATO: 76/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MESA CIRÚRGICA, PERFURADOR ÓSSEO E ONDAS CURTAS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 102/104/249/215
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 VALOR: R\$ 4.267.900,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SEXTENTA SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

PROCESSO: 2021/30550/004765
 CONTRATO: 111/2021
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.
 Dotação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 250/0102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 VALOR: R\$ 1.305.577,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.).
 Data da Assinatura: 13/10/2021
 Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000054.
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2021.
 Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 11.096.094/0001-60.
 Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Cláudia Lélis) visando aquisição de uma ambulância.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Nº da DD | Nº da NE | Valor |
|----------------------|-----------|---------------------|-------------|-------------|----------------|
| 10.302.1165.4354 | 104202115 | 44.40.42 | 2021DD05132 | 2021NE08646 | R\$ 250.000,00 |

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 ROSEWELT FERNANDES CORMINEIRO - Secretário(a) de Saúde do Município de Muricilândia/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO: 2020.30550.005421
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 Contratada: IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
 Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2019 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 2.145.288,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
 Data da Assinatura: 05/11/2021
 Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 530/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, nº 2020/30550/002191.

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 194/2021/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, devidamente publicada no D.O.E. nº 5.583, em 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 495/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de setembro de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
 Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2021/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor, o Sr. DANILLO PIRES DE ARAUJO, médico contratado, matrícula funcional nº 11645016-1, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9252-3299, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, apontado no processo nº 2020/30550/001315, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do referido servidor, estando o mesmo em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, o servidor acima identificado a tomar ciência de seu indiciamento pelo fato em sede de acareação no processo de sindicância administrativa, ter supostamente modificado e combinado depoimento, dando nova versão aos fatos e aliando-se as declarações do servidor M. F. M., condutas estas que, em tese, violam os princípios estabelecidos nos arts. 131 e 132, os deveres contidos no art. 133, II, III, IX, além da hipótese disciplinar constante no artigo 157, IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9252-3299 onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Presidente COMPE II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006797

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|----------|---|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| 2 | 9.879 | ENVELOPE | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 10CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | CIPACK STERI-ROOL (CIPAMED) | R\$ 0,18 | R\$ 1.778,22 |
| 3 | 6.240 | ENVELOPE | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 16CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | CIPACK STERI-ROOL (CIPAMED) | R\$ 0,15 | R\$ 936,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.714,22 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006797

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 6 | 1.100 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 39,90 | R\$ 43.890,00 |
| 7 | 927 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 67,25 | R\$ 62.340,75 |
| 8 | 1.203 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 84,00 | R\$ 101.052,00 |
| 9 | 401 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 84,00 | R\$ 33.684,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-----|--------|---|------------|------------|----------------|
| 10 | 395 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 110,70 | R\$ 43.726,50 |
| 11 | 843 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 124,90 | R\$ 105.290,70 |
| 12 | 280 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 124,90 | R\$ 34.972,00 |
| 13 | 281 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | ZERMATT | R\$ 174,98 | R\$ 49.169,38 |
| 14 | 644 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HG | MEDPEX | R\$ 96,85 | R\$ 62.371,40 |
| 15 | 214 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HG | MEDPEX | R\$ 96,85 | R\$ 20.725,90 |
| 16 | 726 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD | MEDPEX | R\$ 105,00 | R\$ 76.230,00 |
| 17 | 241 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD | MEDPEX | R\$ 105,00 | R\$ 25.305,00 |
| 18 | 192 | PACOTE | PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO BISTOS 300 BT TAMANHO 130X120X24 APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS | TECNOTRINT | R\$ 25,99 | R\$ 4.990,08 |
| 19 | 39 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO 216 X 30. APRESENTACAO EM BOBINA. | TECNOTRINT | R\$ 19,99 | R\$ 779,61 |
| 20 | 62 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 80MMX30MT. APRESENTACAO EM BOBINA | TECNOTRINT | R\$ 6,99 | R\$ 433,38 |
| 21 | 491 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 80MMX30MT. APRESENTACAO EM BOBINA | TECNOTRINT | R\$ 8,20 | R\$ 4.026,20 |
| 22 | 156 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 48 MMX30MT. APRESENTACAO EM BOBINA | TECNOTRINT | R\$ 4,19 | R\$ 653,64 |
| 24 | 19 | PACOTE | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL CONTENDO 1000 FOLHAS DE 75 GRAMAS COMPATIVEL COM APARELHO ECG DIXITAL EP-3. APRESENTACAO EM PACOTE | TECNOTRINT | R\$ 99,99 | R\$ 1.899,81 |
| 25 | 62 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO DE 120 MM X 20MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-1200. APRESENTACAO EM BOBINA | TECNOTRINT | R\$ 10,99 | R\$ 681,38 |
| 26 | 62 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO DE 60 MM X 15 MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADVAR-600. APRESENTACAO EM BOBINA | TECNOTRINT | R\$ 4,89 | R\$ 303,18 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 672.524,91 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/004763

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/005508**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÃO PARENTERAL E COMPLEMENTOS INDUSTRIALIZADOS destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/006852**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/008016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 204/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006797, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 672.524,91.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 2.714,22.

O valor total adjudicado R\$ 675.239,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 339, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa, de interesse sanitário, econômico e social que acomete os equídeos e pode ser transmitida ao homem;

Considerando os casos de mormo diagnosticado em alguns municípios do Estado do Tocantins;

Considerando que o aumento do número de casos compromete a sanidade do plantel equídeo do Estado;

Considerando que o trânsito de equídeos contribui para a disseminação da doença;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo do Estado, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de mormo;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do mormo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a ocorrência de eventos equestres e aglomerações de equídeos nos municípios de Filadélfia, Nova Olinda e Marianópolis do Tocantins, por haver casos confirmados de mormo.

Art. 2º Suspender a ocorrência de cavalgadas, tropeadas e qualquer eventos dessa natureza, nos municípios de Araguaína, Pau d'Arco, Bandeirante, Colinas do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Goiatins, Palmeirante, Pium, Caseara, Divinópolis do Tocantins, Monte Santo e Chapada de Areia, por serem limítrofes aos municípios citados no artigo primeiro.

Art. 3º Todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária devem ter atenção quanto ao cumprimento desta Portaria, em especial os que são lotados nas delegacias regionais de Araguaína e Paraíso do Tocantins, e nos municípios que as compõem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 165, de 17 de Junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 340, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, Assistente Administrativo, número funcional 712805-5, CPF: XXX.XXX.XXX-53, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 341, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, nº funcional: 1093606-4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.XXX-53, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 272, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.739, 04 de dezembro de 2020, 12 (doze) dias, para fruí-los em 16/11/2021 a 27/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 028/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34530.000040

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: RUTH COSTA LIMA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais. Total anual de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080

Elemento de Despesa: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 21/10/2021.

Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

RUTH COSTA LIMA - Proprietária do Imóvel.

AMETO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2021 as 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Composição do novo Conselho de Administração;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Representante Legal do Sócio Majoritário

ATS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/38970/00320

Contrato Nº: 010/2019

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Banco do Brasil S. A.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 04/11/2021.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021.

Signatários: Antonio Davi Gouveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Whélen Gonçalves de Arruda Leite - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029785/2019

Contrato Nº: 063/2019

Contratante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

Contratada: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.422.901/0001-49

Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de preço.

Data da Assinatura: 28/10/2021.

Vigência: 31/10/2022.

Signatários: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Monik de Castro Moita - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1044/2021/GABDG.

Prorroga credenciamento de empresas no DETRAN/TO até o dia 30 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a realização do processo de credenciamento de empresas ao DETRAN/TO exige a adoção de medidas que assegurem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todo o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, instituições ou entidades públicas ou privadas de ensino de trânsito, Clínicas Médicas e Psicológicas e Empresas de Despachantes Documentalistas credenciados no DETRAN/TO até o dia 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Os sócios, profissionais, funcionários e veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima dos veículos definida pelo CONTRAN.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria não gera quaisquer efeitos quanto às sindicâncias e aos processos disciplinares que tramitam para apuração de infrações cometidas pelos credenciados, permanecendo os apurados passíveis de aplicação de penalidade após a concessão da prorrogação.

Art. 3º As medidas e prazos dispostos nesta norma poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pelo Presidente do DETRAN/TO, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS DO PREÂMBULO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 1 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO, para realização de hasta pública dos veículos retidos e removidos, a qualquer título, pela fiscalização de trânsito do DETRAN/TO, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto Federal nº 21.981/32, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O "CREDENCIAMENTO" será realizado na forma do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de todos os interessados que atenderem aos requisitos fixados neste Edital e seus Anexos;

1.2 Os interessados deverão apresentar a documentação acompanhada de requerimento à Comissão de Leilão - Gerência de Credenciamento, na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN, na Quadra 401 Norte, Av. NS - 01, Lotes 1 a 10, Palmas-TO, CEP: 77.006-340, às 14h00 do dia 23 de novembro de 2021;

2 DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiro para alienação de veículos retidos e removidos que estão sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de Leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A escolha dos Leiloeiros Oficiais através do procedimento de CREDENCIAMENTO é fundamental para que o DETRAN-TO possa realizar o Leilão de veículos retidos e removidos, considerando que a Administração Pública deve promover a gestão do patrimônio público, para uma adequada prestação de serviços à sociedade. Diante da necessidade de captar recursos financeiros para a alocação em investimentos públicos, bem como da utilização racional do patrimônio estadual, a alienação dos bens patrimoniais sem uso ou destinação demanda o credenciamento de profissional habilitado, para a realização de consecutivos Leilões. Ademais, a baixa de bens móveis oriundos dos Órgãos Públicos Estaduais é ato contínuo, pois, naturalmente, os bens móveis têm vida limitada, gerando grande quantidade de bens móveis inservíveis de todas as espécies existentes.

3.2 É entendimento majoritário da doutrina e dos Tribunais de Contas que os casos de inexigibilidade da licitação, indicados nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, constituem rol meramente exemplificativo, podendo existir, além das hipóteses tratadas nos incisos do dispositivo, outros casos não previstos expressamente e que podem ensejar a inviabilidade de competição, como acontece no credenciamento". No caso em questão, em tese, todos os Leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932. Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste credenciamento para atuar como Leiloeiro do DETRAN/TO, os profissionais devidamente matriculados como Leiloeiro oficial na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

4.2 A pessoa interessada no credenciamento deverá formalizar requerimento, na forma do requerimento disponível no site oficial, devidamente assinado, endereçado ao Presidente do DETRAN/TO, na data e horário estabelecido no item 1.2 deste edital com os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de regularidade de registro da Junta Comercial do Estado do Tocantins;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão Negativa de débito Municipal;
- g) Certidão Negativa de débito Estadual;
- h) Certidão Negativa de débito da Receita Federal;
- i) Certidão Negativa do INSS;
- j) Certidão Negativa do FGTS;
- k) Certidões negativas dos distribuidores, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas justiças e no Estado, pelos Cartórios da Justiça Federal, na forma determinada pelo artigo 20, item "d" do Decreto nº 21.981, de 19.10.1932

l) Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores, direta ou indiretamente, conforme o disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

m) Declaração autenticada de pelo menos uma das entidades existentes no Estado do Tocantins abaixo relacionadas, atestando a capacidade técnica como Leiloeiro titular em: um Leilão oficial do poder executivo de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos; um Leilão oficial do poder legislativo de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos; um Leilão oficial do poder judiciário de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos;

5 DOS ATESTADOS

5.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos relatórios de Leilões autenticados pelas respectivas entidades, onde deverão conter, sob pena de desclassificação, as seguintes informações: Relatório final de Leilão, com assinatura autenticada em cartório do responsável pelo órgão, contendo no mínimo: quantidade de bens ofertados; descrição dos bens; valor de avaliação e alienação; ágio total obtido em Leilão.

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não poderá participar do Credenciamento:

a) Servidor ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão do DETRAN-TO ou que possua qualquer outro vínculo com o órgão;

b) Leiloeiro com parentesco até o terceiro grau de servidores do DETRAN/TO;

c) Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) Estiver com a matrícula de Leiloeiro Oficial suspensa na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

e) A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

7.2 Nos termos do art. 41, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa ao processo de credenciamento do DETRAN/TO Leiloeiros interessados, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo o Presidente do DETRAN/TO processar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o Leiloeiro que não o fizer até a abertura dos envelopes.

7.4 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocoladas, junto ao setor de protocolo do DETRAN/TO, endereçadas à Comissão de Leilão;

7.5 A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação aos termos deste edital de Credenciamento, na forma e prazo definidos, acarretará a decadência do direito de arguir as regras do certame.

7.6 Não serão aceitos esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e/ou em lugar diverso do mencionado neste Edital;

8 DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, e será dirigida pelo Presidente da Comissão de Leilão, sendo realizada de acordo com o que prescreve o presente Edital e as Leis referendadas por ele.

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão de Leilão do DETRAN/TO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento das documentações apresentados pelos proponentes.

8.3 A Comissão efetuará a análise da documentação apresentada nos termos deste Edital e da legislação que disciplina a matéria, cujo resultado, proferido após as diligências eventualmente necessárias, será registrado na Ata.

8.4 Será desclassificado do credenciamento o Leiloeiro que deixar de apresentar a documentação na forma e prazos previstos neste Edital;

8.5 A Comissão de Leilão poderá suspender a Sessão para posterior análise da documentação e julgamento dos pedidos de credenciamento, à vista do volume de pedidos de credenciamento, designando na Sessão, devidamente lavrada em Ata, uma nova data para divulgação dos resultados.

9 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DA ROTATIVIDADE

9.1 Os Leiloeiros oficiais credenciados pelo DETRAN/TO constarão em uma lista, a qual a classificação seguirá a escala de antiguidade de matrícula na JUCETINS;

9.2 A Comissão de Leilão do DETRAN/TO será o setor responsável pelo controle para identificação do Leiloeiro oficial, para realização da hasta pública.

9.3 O Leiloeiro oficial será escolhido, para realização de cada hasta pública, de acordo com a escala de Leiloeiros do DETRAN.

9.4 Quando outro órgão do Sistema Nacional de Trânsito solicitar indicação de Leiloeiro ao DETRAN/TO, também será respeitado à ordem da escala de Leiloeiro.

9.5 Caso o Leiloeiro da vez não tenha interesse ou não puder, realizar o Leilão, deverá seguir-se a ordem, chamando-se o próximo Leiloeiro da escala, perdendo o desistente a sua vez de ser chamado e passando a ser o último da escala.

9.6 A impossibilidade ou desinteresse do Leiloeiro oficial na realização do Leilão deverá ser formalizado por escrito e encaminhado à Comissão de Leilão do DETRAN/TO, sob pena de ter sua próxima vez na fila para condução de Leilão preclusa.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos serviços constituirá, exclusivamente, no pagamento pelos arrematantes do montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32;

10.2 Não cabe ao DETRAN/TO qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão do Leilão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la;

10.3 Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do Leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do DETRAN/TO.

10.4 O Leiloeiro renuncia expressamente ao DETRAN/TO o pagamento da comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas com anúncios, catálogos, mala direta, entre outras, recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante.

10.5 O Leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

11.1 São obrigações mínimas do Leiloeiro oficial credenciado:

a) Conduzir o(s) Leilão(ões) de acordo com expressa determinação do DETRAN/TO;

b) Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com a Comissão de Leilão;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais resultantes de execução do contrato;

d) Organizar, conferir, fotografar e identificar todos os lotes para a realização do Leilão, de acordo com o determinado pela Comissão de Leilão do DETRAN/TO;

e) Emitir notas de Leilão e manter em dias os livros e documentos descritos na Instrução Normativa DNRC nº 110/2009, art. 11 inciso I, e alterações vigentes, discriminando todos os dados do comitente, arrematante, bem Leiloado, valor, ágio e comissão do Leiloeiro na forma da Lei;

f) Efetuar o acerto financeiro com os arrematantes e entregar os bens arrematados, verificando antes a regularidade dos pagamentos ao erário e o fiel cumprimento dos ditames do edital;

g) Cumprir as determinações correlatas da Comissão de Leilão;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

i) Encaminhar ao DETRAN/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamento de cada lote acompanhado da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, descrição, valor de lanço, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

j) Responsabilizar-se cível e criminalmente junto a terceiros por danos causados por si e/ou por sua equipe na execução do contrato;

k) Não utilizar o nome do DETRAN/TO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico (Leilão).

l) Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/TO ou a terceiros, ainda que culposos, decorrente da prestação de serviços, objeto desta Portaria.

n) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, o Leiloeiro Público Oficial deverá restituir ao arrematante a comissão paga.

o) Informar ao DETRAN/TO, qualquer alteração dos seus dados cadastrais.

p) Disponibilizar portal eletrônico a ser identificado no momento da celebração do contrato, nos casos de realização de Leilão online.

q) Garantir que o portal a ser utilizado para o Leilão seja um sistema de alta disponibilidade e escalabilidade, resistente a falhas de software, hardware e de energia.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN

12.1 Caberá ao DETRAN/TO:

a) Realizar as publicações legais do Leilão, em diário oficial do estado e em jornais de grande circulação;

b) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que o Leiloeiro Público Oficial venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento; Interagir com o Leiloeiro oficial, por meio da Comissão de Leilão do DETRAN/TO, para operacionalização e administração de cada Leilão a ser realizado;

d) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

e) Notificar o Leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado; Avaliar as instalações e aparelhamento técnico-operacional que serão utilizadas no Leilão; Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo Leiloeiro.

13 DO DESCRENCIAMENTO

13.1 O descenciamento poderá ocorrer:

a) Por solicitação do Credenciado, dirigida ao Presidente do DETRAN/TO;

b) Quando perder a condição de Leiloeiro oficial junto a JUCETINS;

c) Quando descumprir o previsto neste edital ou na legislação em vigor.

14 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 O recurso será dirigido ao Presidente do DETRAN/TO, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Leiloeiros que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15 HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1 O Presidente do DETRAN/TO realizará a homologação de cada credenciamento, devendo a Comissão de Leilão encaminhar cópia do termo de homologação para o CREDENCIADO.

16 DO CONTRATO

16.1 Concluído e homologado o credenciamento, os Leiloeiros credenciados, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a oportunidade e conveniência do DETRAN/TO, serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.

16.2 Os serviços serão executados pelo Leiloeiro Oficial, em local previamente definido, com atribuição de 01 (um) Leilão para cada Leiloeiro, sucessivamente, dentro do prazo de validade do credenciamento e nos preceitos elencados no Edital e seus anexos.

16.3 O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

16.4 Quando o Leiloeiro Oficial credenciado convocado para celebrar o Contrato não comparecer no prazo determinado, de forma justificada, será convocado o Leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

16.5 A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento e o chamamento de outro Leiloeiro na ordem de classificação, sem prejuízo da Contratante.

16.6 Se entre a data da apresentação da documentação completa e a data prevista para a assinatura do Contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o Credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

17 DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 O prazo de vigência do Contrato iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do Leilão.

17.3 A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Contrato deste decorrente, ficará a cargo da Comissão de Leilão do DETRAN/TO.

18 DAS SANÇÕES

18.1 O descumprimento do previsto neste edital, bem como a prática de quaisquer irregularidades ou ilícitudes no desempenho da atividade, culminará com o descredenciamento do Leiloeiro, após instauração do devido procedimento administrativo para apuração dos fatos.

18.2 A recusa do Leiloeiro Oficial credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, que será aplicada sempre por escrito. A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

b) Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem Leiloados;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens destinados a Leilão, no caso de:

I) Recusa injustificada em executar o objeto;

II) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

III) Desatender às determinações da fiscalização.

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a Leilão, no caso de:

I) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;

II) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao órgão ou a terceiros, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;

III) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;

IV) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;

V) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor dos bens destinados a Leilão.

e) Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais para tanto.

f) As multas previstas no item 17., alínea "b", não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

h) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

i) Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato, e das demais cominações legais.

j) As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade competente após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

k) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

l) A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

19.2 É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo;

19.3 Antes da realização de cada Leilão, deverá o Leiloeiro comprovar, à Comissão de Leilão do DETRAN/TO, que seu registro encontra-se regular junto à JUCETINS;

19.4 O Leiloeiro credenciado, mediante indicação do DETRAN/TO, poderá atuar em todo o Estado de Tocantins, nas hastas públicas de veículos retidos e removidos, a qualquer título, pela fiscalização de trânsito;

19.5 São partes integrantes deste Edital:

a) TERMO DE REFERÊNCIA;

b) REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO;

c) TERMO DE COMPROMISSO;

d) MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de acordo com o que reza a legislação afeta ao presente objeto;

19.7 É competente a Comarca de Palmas - TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas deste Leilão.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I REQUERIMENTO

Ao Presidente do DETRAN/TO, Eu, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula na JUCETINS nº _____, endereço _____, telefones _____, E-mail: _____,

venho por meio deste solicitar o credenciamento como Leiloeiro oficial do DETRAN/TO, para realização hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme documentos anexos, previstos na Seção I, item 2 do Edital.

Palmas/TO, _____, de _____ de 20 _____.

Leiloeiro Oficial Matrícula JUCETINS nº _____

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF nº _____, endereço _____, telefones _____, E-mail: _____, Leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial sob nº _____, declaro estar ciente e de acordo, com as regras abaixo descritas, as previstas no Edital nº 03/2019, Termo de Referência e na legislação em vigor:

1 - Os preços mínimos dos bens a serem Leiloados constarão dos respectivos Memoriais descritivos dos Leilões e serão entregues ao Leiloeiro, quando da publicação dos Editais de Leilão.

1.1. Nenhum lote poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, salvo quando autorizado pela Comissão de Leilão do DETRAN/TO, devidamente registrado na Ata do Leiloeiro.

2 - Os Leilões serão de veículos para voltar à circulação, os quais terão documentação, e de sucatas, classificados pela Comissão de Leilão do DETRAN/TO.

2.1 - Não será admitida a dedução de quaisquer despesas ocorridas, ou qualquer outro tributo que incida sobre movimentação financeira, do valor apurado e a ser depositado na conta indicada.

3 - A prestação final de contas, que deverá ser efetuada pelo Leiloeiro, em até 15 dias, após a realização do Leilão, consiste na entrega à Comissão de Leilão do DETRAN/TO, dos seguintes documentos: mapa geral do Leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc), lotes arrematados, preço de venda e o valor total arrecadado; b) cópia das notas de venda em Leilão;

4 - O DETRAN/TO nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, de conformidade com a extensão dada à legislação aplicável aos órgãos da Administração Direta, sendo certo, que o Leiloeiro perceberá a comissão devida de 5% (cinco por cento), que será paga pelo arrematante.

5 - Havendo desistência do Leiloeiro em realizar o Leilão, posteriormente à aceitação inicial, deverá o mesmo indenizar o Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas despesas e prejuízos ocasionados.

6 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Palmas/TO, _____, de _____ de 20 _____.

Leiloeiro Oficial JUCETINS, SOB Nº _____

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO E AO XXXXX, REFERENTE AO SERVIÇO DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS, REMOVIDOS, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO DETRAN/TO NO MUNICÍPIO DE XXXXXXXX.

PROCESSO Nº XXXX/XXXX/XXXX
SGD: XXXX.XXXX.XXXXXX

ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Quadra 401 Norte, Rua 01, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-670, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu presidente, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. XXXXX XXXXXX, Leiloeiro oficial registrado na JUCETINS, Matrícula nº XXXX, de 23/11/2001, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e modificações posteriores, com Resolução nº 623/16 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e com estrita observância das condições estipuladas no Edital de Leilão que integrará este instrumento para todos os efeitos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Leiloeiro oficial, com a finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda dos veículos recolhidos e/ou removidos, que estão sob a responsabilidade do DETRAN/TO no município de XXXXXXXX, conforme demanda evidenciada no Processo SGD nº XXXX.XXXXXX.XXXXXX, por meio de LEILÃO PÚBLICO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e modificações posteriores, com Resolução nº 623/16 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e com estrita observância das condições estipuladas no Edital de Leilão que integrará este instrumento para todos os efeitos.

Parágrafo Único - A contratação de Leiloeiro credenciado no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrem, com motivação, finalidade e obrigações definidas pelo Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Leiloeiro Oficial de Bens Móveis Nº 04/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA DOCUMENTAÇÃO

Se entre a data da apresentação da documentação completa no Processo de Credenciamento e a data de assinatura deste Contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o Credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o Leiloeiro credenciado receberá somente do arrematante, como pagamento por seus serviços, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre valor dos bens alienados, conforme art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981/32, combinado com o §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato se inicia no ato de assinatura deste instrumento e vigorará até a efetiva prestação de contas referente ao Leilão dos Veículos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade do CONTRATADO pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Realizar o Leilão de acordo com expressa determinação do DETRAN/TO;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais resultantes de execução do Contrato;
- c) Organizar, conferir, fotografar e identificar todos os lotes para a realização do Leilão, de acordo com o determinado pela Comissão de Leilão do DETRAN/TO;
- d) Publicar o aviso de Leilão em jornal de grande circulação;
- e) Emitir notas de Leilão e manter em dias os livros e documentos descritos na Instrução Normativa DNRC nº 110/2009, art. 11, Inciso I, e alterações vigentes, discriminando todos os dados do comitente, arrematante, bem Leiloado, valor, ágio e comissão da Leiloeira na forma da Lei;
- f) Dispor de pessoal habilitado para controlar e vigiar a visitação e exposição dos bens, bem como do atendimento durante a realização da hasta pública e seguranças durante o acerto financeiro;
- g) Efetuar o acerto financeiro com os arrematantes e entregar os bens arrematados, verificando antes a regularidade dos pagamentos ao erário e o fiel cumprimento dos ditames do Edital;
- h) Cumprir as determinações correlatas da Comissão de Leilão do DETRAN/TO;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- j) Promover a divulgação em mídias disponíveis, panfletos, folders, carros de som e publicar em site próprio o Edital do Leilão, foto, condições do bem, características e todas as custas incidentes sobre cada lote;
- k) Encaminhar ao DETRAN/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamento de cada lote acompanhado da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;
- l) Responsabilizar-se cível e criminalmente junto a terceiros por danos causados por si e/ou por sua equipe na execução do Contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte pela Leiloeira;

n) Não utilizar o nome do DETRAN/TO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação específica do Leilão;

o) Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/TO ou a terceiros, ainda que culposos decorrente da prestação de serviços, objeto deste Termo de Contrato;

q) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços;

r) Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, o Leiloeiro Público Oficial deverá restituir ao arrematante a comissão paga;

s) Informar ao DETRAN/TO, qualquer alteração dos seus dados cadastrais;

t) Garantir que o portal a ser utilizado para o Leilão seja um sistema de alta disponibilidade e escalabilidade, resistente a falhas de software, de hardware e de energia.

u) Informar no prazo de 72 horas após a assinatura deste, o endereço web (site) da plataforma a ser utilizada no Leilão online.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Único - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação da contratação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo legal.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTE

O percentual recebido sobre o valor global dos bens arrematados será irrecorrível.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTROLE

O presente Contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que possam ser para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavra-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO
CONTRATANTE

Leiloeiro Oficial
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

IGEPREV

PORTARIA Nº 2666, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Joana Pereira de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 932313/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 02 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.02.213263P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.471,92, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.188,29, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2704, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento do benefício de pensão por morte do ex segurado Manoel Criste Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer "SPA" nº 897/2021, de 06 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1423/2021, de 07 de outubro de 2021, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento do benefício de pensão por morte do ex segurado Manoel Criste Cordeiro, concedido à viúva NELZIRA FRANCISCA DE LIMA CORDEIRO e à ex-cônjuge GENIVALDA DA SILVA CALDAS CORDEIRO, por meio da Portaria nº 293/PE, de 12 de maio de 2014, no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, onde considerou os proventos correspondentes ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00942R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2708, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José da Costa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de setembro de 2021, à cônjuge GRACIONILDA CUSTÓDIO OLIVEIRA, nascida em 04/04/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 382131/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214261P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.927,17.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2713, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jose Nildo dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de setembro de 2021, ao cônjuge ILZA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, nascido em 13/12/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSE NILDO DOS SANTOS, benefício nº 24473398151, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214266P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.767,91.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do ex-segurado Lourival Belém de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 25 de junho de 2018, o benefício da pensionista IRACY GOMES BELÉM cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 419, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.903870PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2723, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Egno Wander Mota dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelos dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 927/2021, de 08 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1472/2021, de 15 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 51/2018/GECORE/PE/SGD, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2019, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado EGNO WANDER MOTA DOS SANTOS, a filha MARIA JÚLIA CARDOSO SANTOS, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2020.07.01230R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - STÉFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, em caráter temporário - 50% no período de 31/08/2017 até a data da inclusão da beneficiária MARIA JULIA CARDOSO SANTOS, 33,33% a partir da data da inclusão da beneficiária MARIA JULIA CARDOSO SANTOS até 31/03/2024, e 50% no período de 31/03/2024 a 31/08/2032.

II - JHENNIFER AISHA CARDOSO SANTOS, em caráter temporário - no período de 31/08/2017 até a data da inclusão da beneficiária MARIA JULIA CARDOSO SANTOS, 33,33% a partir da data da inclusão da beneficiária MARIA JULIA CARDOSO SANTOS até 31/03/2024.

III - MARIA JÚLIA CARDOSO SANTOS, em caráter temporário - 33,33% a partir da data de sua inclusão, até 31/03/2024, 50% no período de 31/03/2024 a 31/08/2032 e 100% no período de 31/08/2032 até 12/10/2038.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ariovaldo Cavalcante Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2021, a cónyuge MARCIA REGINA MATTJE CAVALCANTE, nascida em 11/05/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARIOVALDO CAVALCANTE BATISTA, benefício nº 0001524, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213860P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 6.241,24.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2727, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de aposentadoria da ex-segurada Delisaura Alves Negalho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 501/2021, de 30 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 864/2021, de 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 836/AP, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação a ex-segurada DELISAURA ALVES NEGALHO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência D, no Cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01290R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento dos valores retroativos devidos, ao dependente previdenciário GILBERTO ALEXANDRE DE SOUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao pensionista Almerinda Belém da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de junho de 2021, o benefício da pensionista ALMERINDA BELÉM DA SILVA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1297, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5213, de 08 de outubro de 2018, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2021.45.702904PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eurismar Rodrigues de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38,39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2021, ao cônjuge KARLA ANDREIA RODRIGUES BATISTA, nascida em 22/02/1985, e aos filhos GUSTAVO YAM RODRIGUES AGUIAR, nascido em 05/01/2009, e ANA JÚLIA RODRIGUES AGUIAR, nascida em 15/04/2014, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EURISMAR RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 11186119/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão I, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2020.07.214153P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.090,39, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - KARLA ANDREIA RODRIGUES BATISTA, em caráter temporário - 33,33% entre 27/08/2021 a 05/01/2030, 50% de 05/01/2030 a 15/04/2035, e 100% de 15/04/2035 até 27/08/2036.

II - GUSTAVO YAM RODRIGUES AGUIAR, em caráter temporário - 33,33% entre 27/08/2021 a 05/01/2030.

III - ANA JÚLIA RODRIGUES AGUIAR, em caráter temporário - 33,33% entre 27/08/2021 a 05/01/2030, e 50% de 05/01/2030 até 15/04/2035.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

N. da Portaria de Concessão de Adiantamento: 03/2021

Data da Portaria: 19/10/2021

Nº do Processo: 2021.24830.003487

Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV/TO

Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima

Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda

Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa

Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias ou até o encerramento do exercício financeiro de 2021, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 65ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

JUCETINS**PORTARIA Nº 130/2021.**

A Ordenadora de Despesas, Srª THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, brasileira, RG nº XXX.X79 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021 20570 000138.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | |
|---|---------------------------|
| Responsável: Maryene Rodrigues Maioni | CPF.: XXX.XXX.XX1-12 |
| Endereço: XXXXXXXXXXXXX | Bairro: XXXXXXXX |
| Cidade: Palmas | CEP.: XXXXXX |
| Telefone/Particular: XXXXXXX | Telefone/Trabalho: XXXXXX |
| Cargo/Função: Assessora da Governadoria | Matrícula: 11645660-2 |

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| Classificação Orçamentária | Natureza da Despesa | Especificação | Valor |
|----------------------------|---------------------|--------------------------|----------|
| 20570 04 122 100 4194 | 33.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| | 33.90.39 | O.S.T. - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000,00 |

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-10, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

NATURATINS

EXTRATO DE REATIVAÇÃO - PROCESSO 1155-2008

DATA DE CADASTRO: 22/05/2015
DATA DE VENCIMENTO ORIGINAL: 22/05/2020
DATA DA SUSPENSÃO: 22/06/2021
DATA DA REATIVAÇÃO: 08/11/2021
PROCESSO Nº: 1155-2008
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 1663-2015
REQUERIMENTO: 7706-2014
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS - TO
COORDENADAS: Latitude: 11°32'31,55" Longitude: 46°59'21,16"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA MANUEL ALVES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: EM ATENDIMENTO AO PARECER TÉCNICO SIGAM/NATURATINS 2021/40319/075835.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DA PROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcos Antonio da Silva Vargas, Diretor de Parques e Jardins da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DA PROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Kenya Tavares Duailibe, Coordenadora da Coordenação Geral de Compras da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 4339/2018 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Barrolândia - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2017. Nos termos do Despacho nº 1228/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Eduardo Lopes da Silva, Contador (03/01/2013 - 14/02/2017), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 11625/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1230/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor José Raimundo de Sousa Santos, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 11625/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despacho nº 1230/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Juliana Lustosa Araújo, Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO Nº 49/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

PROCESSO SEI Nº: 21.002715-0

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para realização de serviços comuns de instalação, remoção e recuperação de forros e divisórias em gesso acartonado, emassamento, pintura e outros serviços de manutenção predial interna.

TIPO: Menor preço por grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2021 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tce.to.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tce.to.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2021/ADM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA HUGO E GUILHERME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ALVORADA 58 ANOS". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.931.368/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00. A VALIDADE É DO DIA 05/11/2021 ATÉ DIA 13/11/2021.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**LICITAÇÃO PÚBLICA/NOTIFICAÇÃO
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.099.581/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada/TO, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Saneamento e Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a Senhora THAYNARA DE MELO MOURA, portadora da carteira de identidade RG nº 743535 - SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 039.332.201-73, vem por meio desta NOTIFICAR

P G AGUIAR VIEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia BR-316, nº 1996 - Vila Olímpica - CEP: 65.309-899, Santa Inês/MA, neste ato representado pelo Senhor PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 030214742005 SSP/MA, inscrito no CPF nº 043.178.463-09, residente e domiciliado na Rua do Pequizeiro, nº 520, Bairro São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.304-690, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada:

Processo Licitatório nº 021/2021/FMS

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021/FMS

Contrato nº 020/2021/FMS

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, tipo passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.

CONSIDERANDO que a data da celebração do contrato fora no dia 28/09/2021;

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Terceira, subitem 3.2.1, prevê que "O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de compras e do empenho emitida pela Contratante, podendo este ser prorrogado por igual período em conformidade com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, desde que sejam solicitados, justificados e as razões do pedido de prorrogação aceitas pela autoridade competente e em conformidade com Lei vigente";

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho foi emitida no dia 28/09/2021;

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Oitava, item 8.1, prevê a vigência do contrato: "O contrato devidamente firmado terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da Parte interessada e aprovação da Contratante";

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Terceira, subitem 3.3.4, prevê que "À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital";

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Terceira, subitem 3.3.5, prevê que "Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a CONTRATADA para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado";

CONSIDERANDO que conforme relatório do Fiscal do Contrato a empresa entregou os veículos com especificações distintas das previstas no Edital, não sendo, por essa razão, recebidos os veículos no dia da entrega;

CONSIDERANDO que a empresa tem conhecimento do ocorrido e que foi notificada via e-mail e Whatsapp para que efetuasse a entrega dos veículos conforme as especificações do Edital e até a presente data a mesma não realizou a entrega;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Contrato, subitem II, "c", poderá ser aplicada a pena de MULTA, "c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida";

Diante disso, tal fato acarreta, na imputação de pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação assumida que resulta na quantia de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente à Comissão Permanente de Licitações (CPL), situada no térreo do endereço nota de rodapé.

Alvorada/TO, 03 de novembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO Nº 070/2021. Homologo, em 28/10/2021, a Tomada de Preços, nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - Tomada de Preços: Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de engenharia, pavimentação asfáltica e construção de calçadas e bueiros para o Povoado Pequizeiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 1.340.551,20 (um milhão trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2021.

AURI WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 094/2021. TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, CNPJ sob o nº 00.766.725/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, da cidade de Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada pelo Sr.(a) Auires Dias Barros, Secretário Municipal, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 270.672.703-91. CONTRATADA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89, sediada na R PROJETADA B, nº 1607, Centro, Governador Edson Lobão - MA, neste ato representada pelo Sr. Noé Dias da Costa Junior, CPF Nº 628.228.883-53, RG Nº 94166698-0 SESP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de engenharia, pavimentação asfáltica e construção de calçadas e bueiros para o Povoado Pequizeiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá/TO. VALOR: R\$ 1.340.551,20 (um milhão trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO: 1 - Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins; 16. Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Saneamento; 00. Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Saneamento; 1022. Pavimentação Das Vias Públicas; 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações.

Axixá do Tocantins - TO, 3 de novembro de 2021.

AUIRES DIAS BARROS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO e Órgãos participantes, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 009/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 18/11/2021, às 07h15min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais elétrico para reparação e conserto das quadras poliesportivas localizadas na vila união, vila Tancredo de Almeida Neves e duas quadras em BERNARDO SAYÃO-TO.

O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO e Órgãos participantes, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 011/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 19/11/2021, às 07h15min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Pré-moldados de Concreto (tubo de concreto ponta e bolsa para construção de bueiros) destinados a atender a necessidade da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS.

O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 E 011/2021/SRP**

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, através de sua Pregoeira, torna pública que em razão de recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios, efetivamente através da Nota Técnica nº 897/2021/TCE-TO em referência a divulgado no portal da transparência, está SUSPENSO. A Comissão divulgará a nova data de abertura após deliberações superiores.

Bernardo Sayão-TO, 04 de novembro de 2021.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 190/2021 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME - CNPJ: 28.324.471/0001-74, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 16, 17, 22, 27, 32, 37, 42, 47, 52, 57, 62, 67, 72, 77, 82, 87, 92, 97, perfazendo o valor de R\$ 26.207,11; PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 29.045.704/0001-62, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 18, 21, 26, 31, 36, 41, 51, 56, 61, 66, 71, 76, 81, 86, 91, 96, perfazendo o valor de R\$ 23.343,00; BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 46, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, perfazendo o valor de R\$ 23.847,00; HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46, vencedora dos itens: 3, 8, 13, 19, 23, 28, 33, 38, 43, 48, 53, 58, 63, 68, 73, 78, 83, 88, 93, 98, perfazendo o valor de R\$ 26.263,58; MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.474.664/0001-34, vencedora dos itens: 4, 9, 14, 24, 29, 34, 39, 44, 49, 54, 59, 64, 69, 74, 79, 84, 89, 94, perfazendo o valor de R\$ 15.291,00; Totalizando o Valor de R\$ 114.951,69 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/10/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110 Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 26 de outubro de 2021.

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 046/2021**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min do dia 23 de Novembro de 2021, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a construção de 04 Bueiros conforme mencionado no Projeto Básico, cronograma físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculos e composição do BDI", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 05 de novembro de 2021, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima, ou E-mail: comissalicitacaofig@gmail.com. Informações pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 03 de novembro de 2021.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais de para Ornamentação da cidade de Figueirópolis com casinha de papai Noel, na Praça da Matriz e Avenida Bernardo Sayão para as festa natalina, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021, às 13hs (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir do dia 08 de novembro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissalicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 04 de novembro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO. CONTRATADA: a pessoa jurídica THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.322.030/0001-21. Detentora dos itens: (03, 05, 18, 25 e 29) no valor total de R\$ 329.165,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 21/10/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica E F FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 18.320.979/0001-40. Detentora dos itens: (01, 13 e 31) no valor total de R\$ 108.070,00 (Cento e Oito Mil e Setenta Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 21/10/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.557.253/0001-21. Detentora dos itens: (07 e 30) no valor total de R\$ 113.283,00 (Cento e Treze Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 21/10/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.752.976/0001-07, Detentora dos itens: (06, 08, 10, 14, 17, 20, 26, 27, 33 e 34) no valor total de R\$ 211.412,00 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Doze Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 21/10/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.474.664/0001-34, Detentora dos itens: (11, 12, 15, 21, 24, 28 e 35) no valor total de R\$ 97.573,00 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 26/10/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: "Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO". CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23. Detentora dos itens: (02, 04, 09, 16, 19, 22, 23 e 32) no valor total de R\$ 105.923,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura da ATA dia 26/10/2021.

Goiatins/TO, 05 de novembro de 2021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 042/2021

1º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do respectivo contrato para alteração de rota do transporte escolar e substituição de veículo do transporte escolar para locomoção de alunos das redes municipal e estadual de ensino de Goiatins/TO. Contratante: Secretaria Municipal De Educação De Goiatins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. Contratada: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.285.634/0001-97. Período vigência: 23/10/2021 a 31/12/2021. Valor Total do Aditivo: R\$ 37.756,00. Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 61 e art. 65.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 043/2021

1º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do respectivo contrato para alteração dos quilômetros de rota e substituição de veículo do transporte escolar para locomoção de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino de Goiatins/TO. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. Contratada: M F DE SOUSA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLE ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.847.775/0001-90. Período: 23/10/2021 a 31/12/2021. Valor Total do Aditivo: R\$ 58.510,04. Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 61 e art. 65.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 044/2021

1º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do respectivo contrato para alteração dos quilômetros de rota do transporte escolar, ajuste de valor e substituição de veículo do transporte escolar para locomoção de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino de Goiatins/TO. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. Contratada: BM LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.548.634/0001-90. Período: 23/10/2021 a 31/12/2021. Valor Total do Aditivo: R\$ 128.736,40. Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 61 e art. 65.

Goiatins/TO, 03 de novembro de 2021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

PREGÃO Presencial nº 010/2.021 - Processo Licitatório nº 010/2.021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO (contratação da rota 06), durante o exercício de 2021. CONTRATANTE: FUNDÓ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: M F DE SOUSA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLE ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.847.775/0001-90, estabelecida em RUA 15 DE NOVEMBRO, 0, CENTRO, ARAGUAÍNA - TO. Do valor: R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do contrato 18/10/2021, Vigência: de 03/11/2021 à 31/12/2021.

GURUPI

UNIRG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato nº 029/2021 firmado com a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, no valor total estimado de R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina, expedidos por instituições de Ensino Estrangeiras, incluindo a inscrição, análise documental enviada pelos candidatos para verificação de aptidão para participar do processo, elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, gabaritos preliminar e final, respostas aos recursos referentes a cada etapa do processo, Portaria UNIRG nº 1105, de 28 de outubro de 2021, que dispensou a licitação, com base nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/1993, firmado em 29/10/2021, constante no Processo nº 2021.02.082404

Gurupi-TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG

MURICILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro - Maurilândia do Tocantins - TO - CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos do município e a serviço, através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 40/2021. TIPO: Maior percentual de desconto sobre a tabela de preço da ANP - TO. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 23 de novembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar, em conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o município de Maurilândia do Tocantins, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.00007/2021, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 28/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 23 de novembro de 2021 às 10:00 (dez horas), horário local;

Objeto: Registro e Preço para aquisição futura e parcelada de vasilhame para gás GLP e recarga de botijão de gás GLP, para atender o município através das Secretarias Municipais, e Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 38/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 23 de novembro de 2021 às 11:30 (onze horas e trinta minutos), horário local;

Objeto: Registro e Preço para aquisição futura e parcelada de lanches, para atender o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 39/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 23 de novembro de 2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local;

Republicação - Objeto: Registro e preço para contratação dos serviços de borracharia para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Saúde, de Assistência Social, de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 36/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para Registro de Preço. Abertura: 23 de novembro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br.

Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 05 de novembro de 2021.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

NAZARÉ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2021/PMN, realizada em 04 de novembro de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor. II - ADJUDICAR a contratação do objeto licitado - Aquisição de um veículo tipo ambulância, em favor a empresa COMERCIAL DINÂMICA EIRELI inscrita no CNPJ: 23.227.868/0001-24 pelo valor respectivo de R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para o Município.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor, e serviços de recapagem, duplagem para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota de Saúde, Fundo de Educação e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. Inicialmente agendada para o dia 12 de novembro de 2021 às 09:00, fica ADIADA para o dia 16 de novembro de 2021 às 14:30hrs. O motivo do adiamento se dá devido ao ponto facultativo do estado e município sendo a publicação feita posterior ao mesmo, fazendo com que este não circulasse em tempo hábil, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 05 de novembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo Ambulância Simples Remoção e Veículo tipo Van/Micro-ônibus para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Inicialmente agendada para o dia 12 de novembro de 2021 às 09:00, fica ADIADA para o dia 16 de novembro de 2021 às 11:00hrs. O motivo do adiamento se dá devido ao ponto facultativo do estado e município sendo a publicação feita posterior ao mesmo, fazendo com que este não circulasse em tempo hábil, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 05 de novembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 192/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: TOCANTINS TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o prazo vigente originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 192/2020 por mais 10 (dez) meses, perfazendo um total de 325 (trezentos e vinte cinco) dias. Paranã - Tocantins, 05 de fevereiro de 2021. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 229/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: TAPAJÓS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.457.362/0001-06. Objeto: Fica prorrogado o prazo vigente originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 229/2020 por mais 08 (oito) meses, perfazendo um total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias. Paranã - Tocantins, 28 de fevereiro de 2021. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 229/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: TAPAJÓS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.457.362/0001-06. Objeto: Fica prorrogado o prazo vigente originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 229/2020 por mais 08 (oito) meses, perfazendo um total de 181 (cento e oitenta e um) dias. Paranã - Tocantins, 28 de agosto de 2021. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 216/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.445.159/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo vigente originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 216/2020 por mais 08 (oito) meses, perfazendo um total de 250 (duzentos e cinquenta dias). Paranã - Tocantins, 01 de abril de 2021. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente certame no Município de Paranã/TO o apoio a projetos culturais, por meio de seleção pública, que visa valorizar e fortalecer expressão cultural, bem como estimular ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 02/2020, além de proporcionar investimento nas ações que desenvolvam as artes e à cultura no município, fortalecendo a economia da cultura e contribuindo com o desenvolvimento, à descentralização e a universalização do acesso a bens culturais municipais conforme Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Inscrições até o dia 23/11/2021 presenciais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranã/TO. Avenida TO 242, nº: S/N, Setor Aeroporto, Paranã/TO. Edital e formulários estão disponíveis no site <https://parana.to.gov.br/>.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PEIXE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 19 de novembro de 2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 1311/2021, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa e/ou pessoa física para fornecimento de um veículo tipo PICK-UP usada, com carroceria aberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br. Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONVERSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - SRP
PROCESSO Nº 705/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pequizeiro Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que o Pregão Presencial, que seria realizado às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, materiais de laboratório e material hospitalar para atender as Unidades de Saúde da Zona urbana, Zona rural e farmácia básica do município de Pequizeiro, através de Pregão Presencial, será feito a conversão para Pregão Eletrônico, anexos com mais informações estarão à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com, portal da transparência de Pequizeiro-TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/e no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 3427-1119.

Pequizeiro-TO, 04 de novembro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

SAMPAIO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO - TO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 23 de novembro de 2021, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 04 de novembro de 2021.

Maria Andrezza Franco Carvalho
Pregoeira Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2021 - ADM
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2021.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADO TOCANTINS/TO. Contratada: ARLAN DE SOUZA GOMES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.242.099/0001-94, COM SEDE NAACSV NE 14, AV. JK, LT. 16, NA CIDADE DE PALMAS/TO. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2021 - ADM, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2021, COM A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FÚTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79, INCISO I. DATA DE RESCISÃO: 03/11/2021.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agrícola Santa Vitoria LTDA, CNPJ Nº 16.020.422/0001-69, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro e a Autorização de Exploração Florestal, na Fazenda Humarizal, Lotes 33, 35 e 42 do loteamento Bela Vista, 5ª etapa, em Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRO MONA LTDA, CNPJ Nº 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de agricultura de sequeiro, realizado no imóvel rural denominado Fazenda Anajá, no município de Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA ORIENTE Nº 578, LOTEAMENTO BATENTE, ZONA RURAL - ANANAS/TO (TOANA90)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA G, S/N, QD 25, LT 10, CENTRO - ANGICO/TO (TOAGK01)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: FAZENDA BOI VERDE, ZONA RURAL - ANGICO/TO (TOAGK90)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: FAZENDA NOVO HORIZONTE, S/N, LT 108, GLEBA ÁGUA LIMPA - ARAGUATINS/TO (TOAIO90)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA 5-D, Nº 16, QD B, PARQUE DAS COLINAS II - ARRAIAS/TO (TOAAX01)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA VS-1, S/N, QUADRA 3, LOTE 3C, NOVO MILÊNIO BABAÇULÂNDIA/TO (TOBBU01)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: AVENIDA 8ª, S/N, ESQ COM 10ª AV, CENTRO - BERNARDO SAYÃO/TO (TOBSY01)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RODOVIA TO-425, S/N, FAZENDA BERRO DO BOI IV - GOIATINS/TO (TOBRO90)

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.684.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA DO ESTÁDIO, S/N, CENTRO - ITAGUATINS/TO (TOIU01)

A CLARO S/A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RODOVIA TO-336, S/Nº, KM 14 MAIS 100M, LOTE 25 - GUARÁI/TO (TOGUI02)

A CLARO S/A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Itaporá do Tocantins - TO. (TOIGS01)

A CLARO S/A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: AVENIDA DEZ DE JANEIRO, S/N, NAZARÉ/TO. (TONZR01)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONSTRUMACY LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.921.301/0001-62, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, de uma propriedade rural situada no município de Monte do Carmo/TO, denominada Agropecuária Macy, para atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação de Apoio do Estado do Tocantins - COOPSGET, cadastrada no CNPJ sob nº 05.154.387/0001-54, de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 21/11/2021, na sede da cooperativa, em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terço) dos cooperados, segunda convocação as 09:00 (nove horas) com a presença de ½ (metade) dos cooperados e terceira convocação as 10:00 (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício 2018, 2019 e 2020;
- 2) Destinação das sobras;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Admissão de novos cooperados.

Silvestre Caetano
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto ao NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOMRY001_4G-MURTJ1), conforme protocolo nº 27772/2021, data 26/10/2021, situado na Rua 03, s/nº (Lote 11 Quadra 45) Centro - Muricilândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L. H. Antonioli CNPJ: 07.722.784/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PÉCUÁRIA com endereço Fazenda Sucuriú, Pindorama do Tocantins-TO, empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Márcio Della Costa, CPF nº 589.333.369-15, RG nº 341776060 SESP-PR, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental do empreendimento Fazenda Farroupilha, com CAR nº 1364223, para atividade de agricultura, no NATURATINS, enquadrado como pequeno porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Martin Dowich, CPF: 372.604.480-91, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro, na propriedade lote 31-A loteamento denominado São José, 3ª etapa, município de Mateiros -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Milton Fernandes Carneiro CPF: 339.575.108-21, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA SÃO JOSE, localizada no município de PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ORSI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.964.890/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura (Pecuária Extensiva) de Médio Porte para a Fazenda Santa Rosa no Município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osneide Pereira de Brito, CPF: nº 450.392.671-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Brejão, Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osneide Pereira de Brito, CPF: nº 450.392.671-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mata Fria, Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade da rede (extensão) da adutora de água e ponto de captação no rio Tocantins (Adutora Canabrava), com endereço na Fazenda Canabrava, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para autorização de Bueiro duplo tubular de PVC e uma adutora, com endereço na Fazenda Santa Fé I, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade do canteiro de obras da Indústria, com endereço na Fazenda Santa Fé, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES CPF: 075.606.388-48, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA, com endereço na FAZENDA MORADA DA ONÇA, localizada no município de ABREULÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PHD LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 38.148.219/0003-77

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação nº 5682-2018, pelo prazo de validade, para a atividade de serviço de saúde (laboratório), localizado na rua Tocantins, nº 305, Quadra 25, Lote 03, Plano Direto Sul, município de Paraíso do Tocantins, TO, CEP: 77.600.000. Lídia Freire Abdalla Nery - Diretora Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUSIENE MENDES PIRES, CPF: 854.753.351-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SANTA FÉ no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações, (site TOBND001_4G-BDTTJ2), conforme protocolo nº 27114/2021, data 20/10/2021, situado na Rua 05, s/nº, Lote 05, QD 12, Vila Pelé - Bandeirantes do Tocantins/TO.

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOCHX001_4G-CPDTJ1), conforme protocolo nº 27110/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Bento Bandeira, S/Nº, (Lote 20, Quadra 36), Centro - Chapada de Areia/TO.

A EMPRESA TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TONVC002_4G-NADTJ1), conforme protocolo nº 27102/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Esmerino Gama, S/Nº (Lote 26, Quadra 26) - Setor Aeroporto - Novo Acordo/TO.

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TONVJ001_4G-NOJTJ1), conforme protocolo nº 27104/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Senhor Do Bonfim, S/ Nº (Lote 04 - Quadra 02) - Centro - Novo Jardim/TO.

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOPND001_4G-PMGTJ1), conforme protocolo nº 27108/2021, data 20/10/2021, situado na Rua 03, S/Nº (Lote 09 - Quadra 09) Centro - Pindorama do Tocantins/TO.

A EMPRESA TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOPNX001_4G-PEJTJ1), conforme protocolo nº 27091/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Sete, s/nº (LT 02, QD 45) Centro - Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TORPM001_4G-AAOTJ1), conforme protocolo nº 27112/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Melciades Lima Costa, Nº 369 (Quadra 74, Lote 01), Esquina Rua Minas Gerais - Setor Plano Novo - Arapoema/TO.

A EMPRESA TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO, Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOTPS001_4G-PITPJ1) conforme protocolo nº 27099/2021, data 20/10/2021, situado na Rua Auto Do Espírito Santo Leal, S/Nº (Quadra 18, Lote 28) - Centro - Taipas do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.095.172/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento está localizado no endereço, Fazenda Boqueirão do Cedro, no município de Arraias -TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONCREGELL CONCRETO LTDA., CNPJ Nº 33.200.528/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos e produtos de concreto, localizada na R 01, nº 168, Quadra 01, Lote 06, Engenheiro Waldir Lins, CEP: 77.423-090, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Itaquari, CNPJ: 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 01 (um) barramento, localizado na Fazenda Ana Paula Itaquari (A4), Aliança (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa G B S HOLDING GESTÃO IMOBILIÁRIA FAMILIAR LTDA, Inscrição no CNPJ: 35.068.389/0001-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento Fazenda Alcoviadés, Lote nº 08 (remanescente), do Loteamento Alcoviadés, Gleba 01-1a Etapa, localizada no município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, Inscrição no CPF: 090.989.251-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado Lote 02 do loteamento Piabanha, Gleba 03 - 7ª Etapa, localizado no município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica, Pousada Asa Branca LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.158.269/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade Lazer e Turismo (Pousada Rural) na Pousada Asa Branca, Município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RENATO BUENADASILVA, Inscrição no CPF: 640.391.291-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no Imóvel Rural denominado Fazenda Bem-Te-Vi, constituído pelo Lote 03 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 1-6 Etapa, situado em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0005-18, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional, a Licença de Operação (LO) para o Canteiro de Obras, localizado em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA - TO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2021, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h 30 min a 2ª e última convocação, que em virtude dos decretos de restrições de aglomeração de pessoas em decorrência da pandemia do Covid-19 a assembleia que seria realizada na data até 30 de Abril de 2020 conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas:

- a) Prestação de Conta do ano de 2020;
- b) Previsão Orçamentaria para o exercício de 2022;
- c) Alteração de membros da Diretoria Executiva do Sindicato Rural de Araguaína;
- d) Outros assuntos deliberativos. A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem retificar o Edital de Convocação publicado no DOE nº 5958, em 03/11/2021, ficando o Edital já com as devidas retificações conforme transcrito abaixo:

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2020; e apreciação e decisão da Previsão Orçamentária para o ano de 2022; a realizar-se de forma presencial, no dia 12 de novembro de 2021 no Auditório da ACIARA, em Araguaína/TO, sito a Av. Filadélfia, 3355, Jardim Filadélfia, no dia 19 de novembro de 2021, no Auditório da OAB Tocantins, em Gurupi/TO, sito a Av. Amazonas, 1470, Centro entre rua 7 e 8 e no dia 26 de novembro de 2021, no Auditório do SENAC/TO, sito a Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 3 e 4 em Palmas/TO, em primeira convocação às 18h30min e em segunda convocação às 19 horas. Tão logo seja feita a apresentação e aprovação da Prestação de Contas, daremos início à apresentação para aprovação da Previsão Orçamentária para o ano subsequente. Considerando o cenário de pandemia, seguiremos todos os protocolos e recomendações dos governos de segurança e saúde, com o devido distanciamento social. As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente